Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 119
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—DOMINGO, 27 DE MAIO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Congresso pan-americano

Rio, 26

Os drs. Joaquim Murtinho e Ruy Barbosa, senadores por Matto Grosso e Bahia, recusaram o convite do governo para serem delegados do Brazil no congresso pan-americano.

—

Fallecimento

Rio, 26

Falleceu o desembargador aposentado Antonio Joaquim Rodrigues, que durante algum tempo foi presidente da côrte de appellação.

—

Rio, 26

No senado foi hoje inserido um voto de pezar pelo fallecimento do desembargador Rodrigues.

—

Reintegração

Rio, 26

O juiz federal mandou reintegrar o sr. Philadelpho de Souza Castro no logar de thesoureiro da Imprensa nacional.

O sr. Philadelpho Castro occupou o cargo de mordomo do palacio do Cattete, no governo do dr. Prudente de Moraes.

Dr. Affonso Penna

Rio, 26

O dr. Affonso Penna, ao partir para Sergipe, declarou-se agradecido ás manifestações que lhe fizeram o povo e o governo da Bahia.

—

Dr. Seabra

Rio, 26

O dr. J. J. Seabra offerece amanhan um almoço de despedida aos seus amigos.

S. exc. deixará a pasta do interior na semana vindoura.

—

Greves no Rio

Rio, 26

Continúa a greve da fabrica de tecidos pertencente á companhia de fiação e tecelagem Carioca, estabelecida á entrada Castorina, no Jardim Botanico.

Acaba de rebentar a parede dos estivadores da companhia Lloyd Brasileiro.

—

Rio, 26

A policia desta capital está vigilante com receio de que rebente a parede geral.

—

A constituição do Rio Grande do Sul

Rio, 26

O dr. Wenceslão Escobar, deputado pelo Rio Grande do Sul eleito pelo partido federalista, vae apresentar á camara um requerimento limitando a intervenção ao congresso, afim de que a constituição daquelle Estado seja modificada de acordo com os principios do regimen republicano federativo.

—

Eleição presidencial

Rio, 26

Na proxima terça-feira começam as sessões preparatorias do congresso para a apuração da eleição presidencial, realizada a 1.º de março.

—

Dr. Gaspar de Drummond

Rio, 26

O senado votou hoje uma demonstração de pezar pelo fallecimento do dr. Gaspar de Drummond, que representou Pernambuco naquella casa do congresso.

—

A situação de Matto Grosso

Rio, 26

O general Dantas Barretto, commandante das forças expedicionarias de Matto Grosso, seguiu hoje no vapor *Prudente de Moraes*, para Montevidéo, onde aguardará o vapor que conduz os batalhões 3.º e 13.º, que se acham no Rio Grande do Sul.

Da capital uruguaya o general Dantas Barretto seguirá para Corumbá.

Incorporou-se ás forças uma bateria da 2.º regimento, sob o commando do capitão Raymundo Pinto Vidal.

Desta tambem fazem parte o 1.º tenente Pedro Bastos e o alferes Genserico de Vasconcellos.

Foi creada uma caixa militar junto ás forças expedicionarias, sendo nomeados pagador o major Innocencio de Miranda, escrivão o capitão Raymundo Cordeiro, e fiel o capitão Ferreira Gama.

A caixa leva quatrocentos contos de réis.

Consta que o general Dantas Barretto assumirá o commando do 7.º districto militar.

—

Rio, 26

Não ha noticias circumstanciadas da revolução de Matto Grosso.

Consta que o dr. Paes Barretto, deputado opposicionista, interpellará os drs. Manoel e Joaquim Murtinho, responsabilisando-os pela conflagração em que se acha aquelle Estado.

—

A greve em S. Paulo

Rio, 26

Telegrammas de S. Paulo dizem que se espera ali seja decretada hoje a parede geral dos operarios.

No numero dos grevistas incluem os typographos.

Os generos alimenticios têm subido muito de preço.

—

Rio, 25

O dr. Meirelles Reis, chefe de policia, telegraphou agora á tarde ao dr. J. J. Seabra, ministro do interior, pedindo a s. exc. não consentir que os delegados dos grevistas se reunam no edificio da Faculdade de direito dali.

A companhia Mogyana conta actualmente 3.503 empregados.

—

Camara dos deputados

Rio, 26

Por 103 contra 19 votos, foram reconhecidos hoje deputados pelo Espirito Santo os candidados contestantes, srs. José Monjardim, Graciano das Neves, Bernardo Horta e o dr. Torquato Moreira, que havia sido diplomado.

Votaram contra o parecer os deputados de Pernambuco.

—

Cambio

Rio, 26

O cambio fechou hoje a 16 1/4.

EXTERIOR

Nomeações

Lisboa, 26

Serão nomeados pares do Reino os conselheiros João Franco e Canto Couto.

Actriz portugueza

Lisboa, 26

A actriz Virginia despede-se do palco, num drama *Marquez de Villemer*.

O rei d. Carlos e a rainha d. Amelia assistirão a esse espectaculo.

Politica portugueza

Lisboa, 26

O conselho de ministros resolveu supprimir todas as despesas extraordinarias.

—

Conselheiro Hintze

Lisboa, 26

O conselheiro Hintze Ribeiro parte brevemente para o estrangeiro.

O parlamento inglez

Londres, 26

Foi votado definitivamente o projecto do sr. Harcourt prohibindo aos eleitores votarem em diversas circumscripções no curso de u'a mesma eleição legislativa.

O systema eleitoral inglez permittia ás pessôas que tivessem propriedades em logares differentes votarem em cada uma dellas, no mesmo pleito.

—

Inglaterra e Russia

Londres, 26

Sir Eduvard Grey, ministro das relações exteriores, declarou não existir nenhum acordo entre a Russia e a Inglaterra.

—

Companhias de navegação

Londres, 26

O conhecido capitalista Charles Mors empregará sessenta e quatro milhões esterlinos na compra de companhias de navegação para o Atlantico e America do Sul.

Belgica e Inglaterra

Londres, 26

Foi ractificado o acordo entre a Inglaterra e a Belgica, relativo ao Congo.

A Belgica occupará a região do Lado até que seja annullado pelo parlamento belga, o contrato de arrendamento de 1894; a Belgica construirá além disso a estrada de ferro do Lado desde a fronteira até ao porto commercial, que constituirá o seu ponto terminal.

Fallecimento

Paris, 26

Falleceu o medico brazileiro dr. Ferreira Netto.

—

Banquete

Pariz, 26

Para commemorar a data de 24 de maio, o dr. Gabriel de Piza, ministro do Brazil, offereceu um banquete á colonia brazileira, na sua residencia do boulevard Malhesherbes.

No numero dos amigos estavam os ministros da Russia, do Chile e o secretario da legação da Republica Argentina.

—

Leon Kearst

Pariz, 26

Falleceu o critico theatral Leon Kearst.

—

Ibsen

Pariz, 26

Dizem telegrammas de Christiania que os funeraes do grande dramaturgo Ibsen se realizarão a 31 deste mez, correndo por conta do Estado.

—

A princeza Ena de Battenberg

Madrid, 26

Chegou a princeza Ena de Battenberg, que visitará hoje os museus e monumentos da cidade.

—

Congresso de assistencia

Roma, 26

Tem conseguido bom exito o desembargador Ataulpho Paiva, da côrte de appellação do Rio de Janeiro, que veiu representar o Brazil no congresso de assistencia.

Hontem o illustre magistrado discorreu sobre o espirito de philantropia dos brazileiros.

—

O casamento de Affonso XIII

Nova-York, 26

O sr. Whitridge, que representará os Estados Unidos no casamento do rei Affonso XIII, foi o portador de um rico presente offerecido pelo sr. Theodoro Roosevelt, presidente da Republica, á princeza de Battenberg.

Festas

Buenos-Aires, 26

Continuam as festas por motivo do anniversario da promulgação da constituição.

—

Ministerio argentino

Buenos-Aires, 26

O ministro da guerra renunciará a pasta.

—

A Argentina e o Pan americano

Buenos-Aires, 26

Consta que o governo augmentará o numero dos delegados da Republica Argentina no Congresso pan-americano.

Estão indicados os srs. Saenz Penna, ministro plenipotenciario, Francisco Bezaley, ex-chefe de policia de Buenos-Aires, Joaquim Gonzales e José Mollenso.

COISAS DO BLOCO

Serve para os amigos; não serve para os inimigos—Contradicção flagrante—Rompimento da lei—E fala-se em verdade eleitoral!—A gente do sr. Pinheiro Machado—O Districto Federal—O Estado de Sergipe—O sr. conselheiro Rosa e Silva—Discurso importante no Senado.

(Do *Jornal do Brazil*)

O *Bloco*, que o paiz já sabe ser uma aggremiação politica e hybrida que, a pretexto de defender o chamado Convenio de Taubaté, se organizou para escravisar o futuro presidente da Republica, affirmou, ha poucos dias, que, nas eleições do Districto Federal, havia clandestinidade e fraude no alistamento, havia irregularidades, vicios e nullidades insanaveis; mas que o candidato que essas suppostas eleições quizeram que fosse victorioso não podia deixar de ser reconhecido, porque o Senado não tinha competencia para annullar eleições por fraude ou clandestinidade do alistamento; em uma palavra emfim, que o Senado não era Poder Judiciario.

Pregou essas doutrinas a maior competencia juridica e activa do *Bloco*, o sr. Metello, antigo magistrado e conhecido jurisconsulto.

Pois bem, se ainda houver alguem que acredite na sinceridade dos homens que compõem o *Bloco*, leiam o discurso que abaixo publicamos e verão que não ha credulidade que resista á evidencia, quando esta é, perdôem-nos o pleonasmo, verdadeiramente evidente.

O discurso foi hontem proferido no Senado pelo sr. conselheiro Rosa e Silva e é o seguinte:

O sr. Rosa e Silva (*)—Sr. Presidente, eu poderia me dispensar de intervir neste debate, pois assignei o voto em separado, que responde e destróe completamente o parecer da maioria da commissão.

Mas é tão grande e tão grave a injustiça que se faz, nesse parecer, ao pequeno Estado de Sergipe, já expoliado em sua representação na outra casa do parlamento, que, embora rapidamente, não posso deixar de vir lavrar tambem o meu protesto contra—eu diria a iniquidade, se não receiasse que os meus illustres companheiros levassem a mal o termo—mas, direi contra a injustiça, que consigna o parecer da maioria da commissão.

Sr. presidente, não me proponho a examinar a questão da inelegibilidade, para mim clara e insophismavel deante da lei. O senador eleito pelo Estado de Sergipe, sr. Josino Menezes, não era inelegivel ao tempo em que foi votado.

A lei dispõe:

« São inelegiveis para o Congresso Nacional, nos respectivos Estados, equiparado a estes o Districto Federal, os funccionarios administrativos federaes ou estaduaes, demissiveis independentemente de sentença (art. 107, n. IV). »

A inelegibilidade, em face da lei, é limitada aos funccionarios nos respectivos Estados.

O proprio parecer da maioria da commissão reconhece que o sr. Josino de Menezes foi, por acto de 13 de outubro, removido do Estado de Sergipe para a Recebedoria desta capital.

O acto do governo, removendo funccionarios, não depende da approvação de quem quer que seja; é funcção privativa do poder executivo.

Querer, com a simples formalidade do desligamento, que foi cumprida na repartição do Estado, a 4 de novembro, phantasiar uma inelegibilidade, permitta-me o Senado dizer, é forçar a interpretação da lei, é offender o direito.

O acto da remoção foi publicado no *Diario Official* de 14 de outubro; Sergipe dista poucos dias da Capital Federal; são frequentes os vapores daqui para a Bahia, e, portanto, faceis as communicações com aquelle Estado.

Será possivel que o *Diario Official* de 14 de outubro, ainda quando este acto dependesse de publicidade em Sergipe, ali não tivesse chegado até 30 do mesmo mez?

Não é crivel nem foi provado.

Semelhante inelegibilidade é manifestamente insustentavel.

Mas, ainda quando existisse, a lei é terminante e, ao contrario do que affirmou o sr. senador por Matto Grosso, dispõe taxativamente:

« O immediato em votos ao inelegivel só poderá ser reconhecido eleito, se tiver reunido, pelo menos, metade dos votos por este obtidos. No caso contrario, far-se-á nova eleição, (Art. 111). »

E' principio inconcusso de direito que onde a lei não distingue ninguem pode distinguir.

Como é, pois, que, não distinguindo a lei, faz o nobre senador, para a hypothese, distincção entre votos validos e votos annullados?

Nem ao menos o legislador, no art. 111, determina o reconhecimento do immediato em votos; deixou isso ao criterio do poder verificador.

O que fez foi prohibir o reconhecimento do immediato em votos, que não tiver reunido pelo menos metade dos votos do candidato considerado inelegivel; e o fez para evitar que se reconhecesse quem tivesse obtido pequeno numero de votos, annullando eleições, para fazer conta de chegar.

Pondo, porém, de lado uma e outra questão, accentuarei—e foi o que me trouxe principalmente á tribuna—que, no parecer em debate, se vae muito além do que se pretendeu, em relação ás eleições do Districto Federal.

O senado sabe que eu sustentei que era nulla a eleição do Districto Federal, por ter se tornado fraudulento o seu alistamento, e sustentei, tambem, que essa disposição do art. 116, n. V, era restrictiva, isto é, que o senado só poderia annullar eleições por vicios no alistamento, quando estes fossem clandestinos ou fraudulentos.

Em todos os outros casos, accentuei bem no voto em separado e repeti da tribuna, a competencia para conhecer de irregularidades do alistamento é exclusivamente do Poder Judiciario.

Que fez o parecer que se discute? Entrou no exame de irregularidades na organização das commissões de alistamento, arrogando-se competencia que a lei em nenhum artigo deu ao poder verificador.

Demonstrarei isto com disposições claras e terminantes da lei.

No caso de fraude ou de clandestinidade, disse e demonstrei então, que não havia em nenhum artigo da lei recurso para o Poder Judiciario; ao contrario, o Poder Legislativo tinha reservado para si essa competencia, por estarem os recursos adstrictos a prazos que a fraude e a clandestinidade illudem completamente.

Na hypothese, porém, de irregularidade na organização das commissões de alistamento, a lei é expressa. Dispõe no art. 6.º o seguinte:

« O contribuinte, cujo nome não fizer parte da lista organizada pelo collector ou agente fiscal, de accordo com esta lei, poderá requerer á autoridade que tiver de presidir a commissão do alistamento ser na mesma incluido, juntando para prova do seu direito os respectivos conhecimentos do pagamento do imposto ou certidão passada pela repartição competente.»

« Paragrapho unico...

Peço a attenção do senado.

« Paragrapho unico... Essa autoridade *decidirá, em ultima instancia*, ouvindo, salvo impossibilidade de tempo, o collector ou o agente fiscal que tiver enviado a lista.»

A autoridade de que se trata é o juiz de direito, o qual, conforme a lei, *decidirá, em ultima instancia*.

Como, pois, pretender que tenha o poder verificador competencia para conhecer dessas irregularidades?!

Ainda mais.

O art. 36 da lei dispõe:

«Dentro de 30 dias após a publicação do alistamento, na forma do art 25, § 2.º, é permittido a qualquer cidadão recorrer de todo o alistamento para a junta de recursos por inobservancia dos preceitos legaes relativos *á organização das commissões respectivas*.»

Assim, das irregularidades na organização das commissões de alistamento, a lei estabeleceu o recurso immediato para o juiz de direito que decide em ultima instancia; e o recurso global contra todo o alistamento para as juntas de recursos.

Deante de disposições tão claras é possivel que um jurista, como o nobre Senador, sustente que o poder verificador possa descer até ao exame das irregularidades arguidas contra a organização das commissões de alistamento, para, por este meio, annullar eleições e arranjar para o candidato contestante, por muito illustre que elle seja, como é, os votos necessarios para reconhecel-o?

Não, sr. presidente, é demais!

Que esta é a verdade, não ha duvida, e está confessada na propria contestação do illustre sr. dr. Coelho e Campos.

S. exc. diz que classifica as nullidades que allega em tres grupos, sendo o terceiro:

« O das eleições feitas por alistamentos clandestinos ou fraudulentos.»

Sr. presidente, a contestação do sr. dr. Coelho e Campos, em relação á maior parte das eleições annulladas pelo parecer da commissão, baseia-se exclusivamente nas irregularidades que s. exc. allega, mas não prova, quanto á organização das commissões de alistamento.

Assim a:

1.º *Nossa Senhora das Dores*—O sr. dr. Coelho e Campos apenas articulou contra essa eleição irregularidades na organização da commissão alistadora, e o nobre relator, baseando-se nesse fundamento, diz:

« Da junta organizadora da mesa eleitoral fizeram parte, como substitutos dos maiores contribuintes, os cidadãos José Pereira de Figueiredo e Manoel Rollembe do Bomfim, fazendo-se esta substituição, quando não era caso della.»

Que é isto senão entrar no exame da organização da commissão de alistamento?!!

O sr. Metello dá um aparte.

O sr. Rosa e Silva—Se v. exc. sustentou perante a commissão quanto ao districto federal que o poder verificador não póde annullar eleições, por fraudes nos alistamentos, como sustenta agora que pode fazel-o na eleição de Sergipe?

O sr. Metello—Não annullei alistamentos; mas sim eleições.

O sr. Rosa e Silva—Sim; annullou eleições, não por serem clandestinos ou fraudulentos os alistamentos, mas, por coisa peior: porque contra a organização da commissão de alistamento se allega que deixaram de fazer parte della maiores contribuintes, quando, pela lei, os recursos, na hypothese, são exclusivamente para o Poder Judiciario.

O sr. Metello dá um aparte.

O sr. Rosa e Silva—Perdôe-me; v. exc. é muito habil e dispõe de grandes recursos; mas, não ha confusão possivel, pois a lei claramente determina que as questões relativas á organização das commissões de alistamento serão decididas, em ultima instancia, pelo juiz de direito, com recurso global, de todo o alistamento, para a Junta de Recursos.

O sr. Metello dá um aparte.

O sr. Rosa e Silva—Não, senhor; já demonstrei e li até o art. 6.º, paragrapho unico, o qual dispõe que aquella autoridade decidirá *em ultima instancia*, dando o art. 36—o recurso global de todo o alistamento para a Junta de Recursos.

Quando se trata da organização das mesas eleitoraes, a lei diz terminantemente que funccionarão nas respectivas juntas os membros effectivos da commissão de alistamento,—e seus respectivos supplentes, não sendo permittida a substituição, isto exactamente porque o legislador quiz evitar a chicana, na organização das mesas.

As duvidas sobre a organização das commissões de alistamento, a lei estabeleceu que fossem previamente resolvidas. (art. 6.º)

Na organização das mesas, já não se entra nessa indagação. Compõem a junta os membros effectivos e supplentes da commissão de alistamento, que, como taes funccionaram, bem ou mal, naquella commissão.

O nobre orador, como habil timoneiro, comprehendeu que era preciso mais alguma coisa do que basear-se exclusivamente no alistamento para annullar a eleição, então accrescenta: « Alem disso, na organização das mesas, a junta considerou empatados mesarios com um e dois votos, recorrendo ao sorteio, para determinar sua collocação, resultando dahi ser mesario effectivo o que talvez só devesse ser supplente e vice-versa. »

Ora, sr. presidente, que valor tem semelhante allegação, quando ella nem foi feita pelo contestante, e quando não ha arguição de fraude em relação a esta eleição?

Vê-se, por consequente, que isto não passa de uma circumstancia mais, que se allega, sem provas, para disfarçar a annullação da eleição, exclusivamente pela irregularidade arguida, em relação á organização da commissão de alistamento.

O Sr. Metello—Está na acta.

O Sr. Rosa e Silva—A arguição feita pelo contestante ao segundo municipio annullado—Siriri—é tambem relativa ao alistamento. Está aqui, á pagina 343 do *Diario do Congresso* de hoje.

3.º—*São Christovam*—Diz o parecer: « A junta organizadora das mesas foi composta de membros da commissão de alistamento, em cuja eleição foram privados de tomar parte, sem fundamento algum, os supplentes do concelho municipal José Vieira Dantas e João Chrysostomo de Freitas. »

Trata-se ainda de alistamento; a allegação é de que membros supplentes do concelho municipal foram privados de concorrer para a formação da commissão de alistamento.

Com isto nada tem que ver o poder verificador, conforme já demonstrei.

4.º—*Villa-Nova*—Diz o parecer: « Não tomaram parte na eleição das mesas, por não terem sido convidados, os membros da junta organizadora dr. José Guilherme da Silva Martins, juiz de direito avulso, e Rozendo Olympio do Sacramento, estando presente e sendo repellido, a pretexto de haver sido removido para a cadeira publica de Santa Luzia, que não acceitou. »

Sr. presidente, não existe prova alguma deste facto e sim simples allegações feitas pelo interessado.

Creio que, em consciencia, por simples declaração de interessados, ninguem póde annullar uma eleição.

Não existe, repito, prova dessas allegações, e o nobre relator não será capaz de apresentar um só documento, uma só prova, a não ser as declarações do interessado.

5.º—*Arauá*—Diz o parecer:

« Na junta organizadora funccionaram, como maiores contribuintes, os 3.º e 4.º da relação do thesouro, Ezequiel José de Carvalho e Antonio Martins Freire, quando o 1.º Manoel José da Costa e Silva existe e protestou contra a sua exclusão, e tambem João Martins da Trindade Lima e José Martins Freire, cujos nomes não constam do edital do thesouro. »

Sempre a mesma questão de irregularidade arguida contra a organização da commissão de alistamento.

Ahi o parecer, para disfarçar, accrescenta: « Além disso, foram admittidos como mesarios da 1.ª secção José Rodrigues da Silva e da 2.ª José Martins Freire, sendo ambos apresentados por officio assignado por trinta eleitores, não estando as firmas reconhecidas, uma a uma, como determina o art. 12, § 1.º das instrucções annexas ao decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905. »

Habil timoneiro, o honrado senador, vendo que os escolhos eram enormes, que, para transpol-os, era preciso ir procurando logar onde o navio, embora batendo nas pedras, pudesse encontrar agua para navegar, accrescentou « ... sendo ambos apresentados por officio assignado por 30 eleitores, não estando as firmas reconhecidas uma a uma... »

Estas firmas estão reconhecidas por tabellião, que declarou: «reconheço todas as firmas supra.»

Então, porque o tabellião não declarou que reconhecia, uma a uma, todas estas firmas, nada tendo o contestante allegado a este respeito, acha a maioria da commissão que isto é fundamento para annullar a eleição?

O Sr. Metello—E' assim que se faz em direito.

O sr. Rosa e Silva—Pois, se no fôro desta capital, onde existem numerosos advogados, reconhecimentos de firmas se fazem assim, como é que o meu nobre collega não quer admittir a mesma coisa para um documento que vem do interior de Sergipe, quando a lei não exige senão que as firmas sejam reconhecidas por tabellião?

A natureza deste argumento diz bem da falta de fundamento do parecer.

6.º—*Soccorro*—Diz o parecer: «A junta organizadora declarou mesarios effectivos e supplentes das duas secções deste municipio os cidadãos votados, alternando, como manda a lei, mas sem recorrer á sorte para a ordem delles, quando se verifica que, tendo comparecido sete membros da junta, o empate era fatal, havendo 14 votos a distribuir por dez nomes.

Não se observou assim o art. 66.º da lei em ponto fundamental».

Tambem esta irregularidade não é allegada pelo contestante. E' o illustre relator do parecer quem faz essa supposição, porque a acta não diz nem uma nem outra coisa.

8.º—*Municipio de Itabaiana*—Aqui o nobre relator foi forçado a basear-se exclusivamente nas irregularidades arguidas na organização da commissão do alistamento.

O senado vae ver isto bem claramente: Diz o parecer:

« Funccionou como membro da junta organizadora, José Sebrão de Carvalho que, na ordem dos maiores contribuintes, devia occupar logar inferior ao de outros, fazendo parte della illegalmente.

Este cidadão protestou contra a validade do alistamento, pelo motivo de sua presença na respectiva commissão, e recorreu para o Supremo Tribunal Federal, que não tomou conhecimento do recurso, por falta do termo delle. »

Attenda bem o senado para este caso que é estupendo.

Propõe a annullação das eleições de Itabaiana, só porque um cidadão, que figurou na commissão de alistamento, como um dos maiores contribuintes, recorreu para o Supremo Tribunal Federal, depois de ter funccionado, allegando que havia outro maior contribuinte do que elle!

Esse recurso, conforme declarou e provou perante a commissão o illustre senador por Sergipe, sr. Olympio Campos, foi indeferido unanimemente pela junta de recursos, sendo um dos membros da junta inteiramente insuspeito ao contestante.

Dessa decisão da junta houve recurso para o Supremo Tribunal Federal, e este não tomou delle conhecimento.

E', por conseguinte, um caso julgado nos termos da lei, e para o qual escapa, absolutamente, ao poder verificador, competencia para delle tomar conhecimento.

Por esse fundamento, entretanto, o illustre relator propõe a annullação das tres secções do municipio de Itabaiana!!!

Acceitas todas as outras nullidades, basta approvar estas eleições do municipio de Itabaiana, para que o candidato contestante não possa ser reconhecido.

Pela conta de *chegar*, isto dito sem intenção de offender, o contestante tem apenas metade e mais 31 votos dos apurados pelo parecer, ao sr. Josino.

Approvadas as eleições de Itabaiana, contra as quaes não ha outra allegação senão a do recurso que foi indeferido pela junta de recursos e do qual o Supremo Tribunal Federal não tomou conhecimento, o candidato contestante não poderá ser reconhecido, mesmo de accordo com a doutrina do parecer.

Deante disso, não proseguirei.

Entre as attribuições do senado não está, de certo, a de eleger senadores. (*Muito bem; muito bem.*)

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado removeu, por portaria de 23 do corrente, o promotor publico bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, da comarca de Limoeiro para a da Gloria de Goytá e o desta bacharel Severino Marques de Queiroz Pinheiro para a de Limoeiro, ficando lhes marcado o prazo de 15 dias para assumirem o exercicio das respectivas funcções.

— Por portaria de 23 do corrente o sr. dr. secretario geral do Estado nomeou o dr. Sergio Hygino Dias dos Santos, André dos Santos Dias e Geroncio Dias de Arruda Falcão Filho para exercerem por tempo de dois annos na forma da lei, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal da Escada, na ordem em que se acham aqui collocados e marcou lhes o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

×

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Hontem não houve sessão nem reunião por terem comparecido apenas os srs. Antonio Pernambuco, Cornelio Padilha e Rodrigues Porto.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem a 56.ª sessão ordinaria sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Pereira Téjo, João Coimbra, Francisco Synesio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Pereira da Costa, Francisco Boulitreau, Affonso de Barros e Honorato Marinho.

Occuparam as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os srs. Oswaldo Machado e Bertholdo Galvão.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para se proceder á respectiva votação.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do prefeito do municipio de Cimbres, prestando informações sobre o recurso interposto contra o orçamento do mesmo municipio.—A quem fez a requisição.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 131—Da commissão de redacção de leis, redigindo o projecto n.º 48 do corrente anno, iniciado nesta camara; e n.º 132—da mesma commissão redigindo o projecto n.º 56, do corrente anno e iniciado nesta camara.

O sr. Oswaldo Machado, usando da palavra, justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se lance na acta um voto de pezar pelo infausto passamento do illustre pernambucano dr. Gaspar Drummond. S. S. 26 5-906—*Oswaldo Machado*.»

Apoiado este requerimento e submettido á discussão foi a mesma encerrada sem debate, adiando-se a votação para quando houver numero.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Os projectos ns. 58 (açude em Petrolina), 59 (revogação da lei n. 67 A) e 61 (orçamento de Iguarassú) entrando em 3.ª discussão successivamente, foram sem debate encerrados e adiadas as respectivas votações por falta de numero.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n.º 5 do senado (reforma eleitoral) usou da palavra o sr. Oswaldo Machado para enviar á mesa o seguinte requerimento.

« Requeiro o adiamento da 3.ª discussão do projecto n.º 5 do senado por 48 horas. S. S. 26 5-906—*Oswaldo Machado*.»

Lido e apoiado este requerimento, o sr. presidente, á vista do disposto no § unico do art. 3 do decreto n.º 4 A, considerou adiada a discussão do referido projecto.

Não havendo trabalhos de commissões sobre a mesa e nada mais a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para amanhan a seguinte ordem do dia: Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres; terceira discussão do projecto n.º 62 (licença ao juiz de direito de Nazareth) e trabalhos de commissões.

×

Mr. Fletcher

Recebemos hontem:

« Sr. redactor.—O dr. Phaelante andou ha dias catando quanta coisa de ruim se encontra em Pernambuco, para amesquinhar perante o futuro presidente da Republica a terra que lhe foi berço.

Entretanto, sr. redactor, elle se esqueceu de mr. Fletcher, o *precioso* gerente da maxambomba de Caxangá, que vale por tudo quanto é mais ruim.

Entre a maxambomba e o seu gerente, o caso de dizer-se, *ambos são peiores*. »

VARIAS

O sr. Hermita Pimentel, guarda-mór da alfandega desta capital, procurou-nos hontem afim de rectificarmos um telegramma do nosso zeloso correspondente no Rio de Janeiro, referente a «ter o conselho de fazenda mandado archivar um inquerito aberto contra aquelle funccionario.»

O sr. Hermita Pimentel jamais esteve envolvido em processo algum e de certo houve equivoco na transmissão do despacho, que de bom grado rectificamos.

×

Por falta de sacerdote deixam de ser celebradas as missas em suffragio da alma de José Antunes de Oliveira, a mandado de seus companheiros da Prefeitura Municipal.

×

Subiu hontem á sancção a resolução legislativa que altera a lei processual.

×

Na qualidade de 3.º supplente, assumiu a 21 do corrente o exercicio do cargo de juiz municipal de Goyanna, o sr. Elpidio Moreira da Costa.

×

Para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Amarração e Parnahyba recebeu hontem malas do correio o vapor *S. Francisco*.

×

Para completar o escandalo no reconhecimento de poderes e com o fim de tornar nulla a escolha do eleitorado para os seus representantes, a camara dos deputados, conforme telegramma particular que nos foi mostrado, reconheceu os candidatos munizistas do Espirito-Santo, por 101 votos contra 20, annullando 49 actas dentre 74.

Foi mais um golpe atirado á verdade eleitoral...

×

Havendo regressado hontem do Rio, onde foi receber sua patente de privilegio do seu invento denominado *Economizador Victor Marques*, enviou-nos hontem seu cartão de cumprimentos o sr. Leopoldo Victor Marques, serralheiro mechanico.

Agradecemos.

×

Hontem pela manhan entrou neste porto o vapor nacional *Unido*, procedente do Rio de Janeiro e Bahia.

Hontem mesmo recebeu malas do correio para Macau.

×

Procedente de S. Lourenço, recebeu hontem o dr. chefe de policia o seguinte despacho telegraphico:

« Capitão Pinto Ribeiro chegou hontem diligencia, tendo capturado Manoel Luiz Nascimento, criminoso morte e mais quatro bandidos, apprehendeu dez cavallos, tudo engenho Monjope e immediações.—*Eduardo Costa*, juiz municipal.»

×

Seguiu hontem para a comarca de Gameilleira, devidamente escoltado, o criminoso João Bezerra, conhecido pela alcunha de *Manoel Raposa*.

×

Do Rio de Janeiro e Bahia entrou hontem para o ancoradouro interno o vapor allemão *Seriphos*.

Hoje seguirá para Madeira, Leixões, Antuerpia e Bremen.

×

Hoje estarão de serviço á secretaria de policia, o tenente Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, amanuense daquella repartição e o auxiliar Antonio Fernandes da Silva.

×

De Fernando de Noronha chegará hoje o vapor nacional *Beberibe* da Companhia Pernambucana.

×

Em nosso gabinete visitou-nos hontem o illustre sr. dr. Eloy de Souza, deputado federal pelo Rio Grande do Norte, para onde passou hontem a bordo do *S. Salvador*.

Agradecidos, desejamos-lhe feliz viagem.

×

Hoje seguirá para Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo o vapor nacional *Guajará*.

×

No Hospital Portuguez está de semana de 27 do corrente a 3 de junho, o mordomo sr. José Ferreira do Souto.

×

Da Bahia saiu hontem, á 1 hora da tarde, o paquete inglez *Thames* da companhia Real Mala.

Hoje, ás 4 horas da tarde, ancorará no lamarão e á noite partirá para a Europa

×

Realizam-se amanhan os seguintes leilões:

pelo agente Gusmão, á rua da Independencia n. 16, de diversos moveis para casa de negocio e mercadorias.

pelo agente Tito Pinto, á rua dr. Rosa e Silva n. 62, 1.º andar, de importante mobilia de jacarandá e varios objectos finos

×

Para o consumo publico foram abatidos hontem no matadouro da Cabanga 89 bois

×

Hontem, ás 6 1/2 horas da manhan, entrou para o ancoradouro interno, vindo do sul, o paquete nacional *S Salvador*, que hontem mesmo seguiu para o norte

×

O vapor *S Salvador* que hontem fundeou no ancoradouro interno do nosso porto, conduz a seu bordo cento e quarenta passageiros em transito.

Entre estes, vimos os srs drs. Eloy de Souza, deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Norte, Semeão Leal pelo Estado da Parahyba, Joaquim Almeida, desembargador Cunha Machado, barão de Itapary e capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza, recentemente nomeado capitão do porto do Estado do Pará

No nosso porto desembarcaram os srs. drs. Pereira Lima, Alvaro Carneiro Leão e d. Joanna Pinto Portella, viuva do conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.

×

Deixou hontem o porto do Pará o vapor nacional *Marajó*

Chegará no Recife na proxima sexta-feira.

×

Estará de semana na caixa economica, o sr. coronel Manoel S. F. Bastos.

×

Os lentes da Escola livre de engenharia reunem-se em congregação amanhan, ás 11 horas da manhan.

×

A 19 do corrente suspendeu ferro do porto de Lisbôa o vapor francez *Corsica* da companhia «Chargeurs Reunis».

Chegará aqui na proxima sexta-feira e zarpará para Bahia, Rio de Janeiro e Santos no dia seguinte.

PELO BISPADO

Foram hontem registadas as seguintes provisões:

Concedendo dispensa de banhos de residencia, a favor de José Patricio de Oliveira, para se casar com Olympia Cordeiro Correia, ambos residentes na freguesia de Pesqueira;

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado, a favor de d. Joaquina Maria de Arruda Costa, residente na freguesia de Bom-Jardim;

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado a favor do capitão Manoel Cordeiro de Mello, residente na freguesia de Lagôa-Secca.

— Despachos de hontem:

Alfredo da Fonseca Freire e Lindamira Juliana Ribeiro, residentes na freguesia da Bôa-Vista, pedindo licença para se casarem á noite.—Sim. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral;

José Casino de Oliveira, natural da freguesia de Barreiros e residente na da Bôa-Vista, pedindo dispensa de sua certidão de baptismo para se casar.—Remettido ao revd. parocho para attender no que requer. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

×

∴ O dr. Francisco Salles, presidente de Minas Geraes, dirigiu o seguinte telegramma ao dr. Rodrigues Alves:

« *Bello Horisonte*.—Apresento a v. exc. felicitações por motivo da mensagem dirigida ao congresso, estando exposta com clareza e elevação a execução do plano do governo fecundo de v. exc., annunciando a lisonjeira situação financeira do paiz que a todo brasileiro enche de contentamento. Saudações affectuosas.—*Francisco Salles*. »

×

Regressou hontem da subdelegacia do districto do Pombal para a casa de detenção, o réo Emygdio José do Nascimento.

O "BLOCO"

ORDEM DO DIA

(D'A Noticia)

A situação politica do «bloco» está ficando cada vez mais enigmatica.

Segundo uma explicação, que foi dada pelo orgam mais competente para conhecer-lhe a origem e as intenções, elle tinha por fim apoiar o Convenio de Taubaté. Feito isto, diziam os seus proprios defensores que a sua missão estava terminada: ter-se-ia de proceder a um novo grupamento de forças politicas.

Os tres chefes mais proeminentes do *bloco* são, ou pelo menos parecem ser os srs. Pinheiro Machado, Ruy Barbosa e Murtinho. Ora, actualmente estamos nesta situação curiosissima. Quanto ao sr. Pinheiro Machado, não ha duvida alguma. Quanto ao sr. Ruy Barbosa, elle mesmo declarou que não tinha chegado ao fim dos seus estudos e não podia ainda decidir-se. Quanto ao sr. Murtinho, sabe-se que é contrario á medida, mas está embuchado: está mesmo na postura um tanto comica de um chefe, a que não permittem que fale...

Sem entrar, portanto, na analyse da medida que constitue a razão de ser do «bloco», é forçoso fazer notar esta singularidade de um grupamento de tres chefes dos quaes só um sabe o que quer, o outro ainda está pensando e por fim o terceiro está arrolhado. O arrolhado e o hesitante são aliás do grupamento os que têm maior presumpção de competencia em materia financeira, pois que foram ministros da Fazenda, em epocas tormentosas da Republica.

Mas de todas a attitude mais interessante é a do sr. Ruy Barbosa. Ninguem ignora que todos os opposicionistas da Bahia foram sacrificados: não ficou um só para amostra. Aquelle grande homem, que vive a falar em pureza de costumes, em liberdade, em justiça, em verdade eleitoral—aquelle grande homem mandou á fava todas essas phrases bonitas e em uma bancada de 22 deputados não consentiu que se fizesse justiça sequer a um so menos dos representantes da minoria.

Quando o trabalho estava completo e já não havia, portanto, appellação nem aggravo, elle começou a querer desculpar-se. Ao mesmo tempo, diz que os seus collegas da Camara deviam ter procedido muito bem, mas procura fazer crer que elle não influiu em nada. Ora, é singular que um chefe não mande nada—e é significativo que se defenda com tanta energia, faltando notoriamente á verdade, de ter influido num acto, que elle acha bom... Vae na sua defeza uma accusação. Sente-se que só agora talvez elle medit bem a responsabilidade em que incorreu.

E' talvez para evitar algum recúo futuro que está dizendo não se ter ainda decidido sobre o Convenio de Taubaté.

Nada, em regra, mais louvavel do que vêr um homem de Estado procurar firmar a sua opinião sobre um estudo consciencioso e demorado dos problemas. A quem procura arrancar-lhe qualquer declaração poder-se-á dizer que só os ignorantes se pronunciam levianamente.

Mas examinemos o caso que se discute: o *Convenio de Taubaté*. Trata se de um accôrdo entre tres governadores que exprimiram o seu modo de pensar em um documento solemne. Esse documento está redigido de um modo definitivo, em um texto simples, claro e breve, dividido em artigos nitidamente redigidos. Não se trata, portanto, de uma lei que o Congresso vae formular: trata-se de um texto preciso, a que o Congresso vae dar ou recusar a sua approvação, como já o Congresso de S. Paulo a deu.

Deante disto, não é espantoso que um politico, que é o nosso GRANDE GENIO NACIONAL, a nossa Encyclopedia Viva, um homem que a Europa nos inveja, a Asia nos cubiça, a Africa nos ambiciona e a Oceania queria roubar-nos, não possa dar ainda a sua opinião?

Mas, nesse caso, a censura é terrivel contra os signatarios do Convenio. Pois se o Ruy, o Genio, ainda não se pode resolver, apezar dos violentos tenesmos intellectuaes de que está padecendo desde janeiro—como foi, gentes apressadas, que vós vos decidistes tão promptamente?

Todos sabem que o sr. Ruy Barbosa não tem uma firmeza de convicções á altura do seu grande talento. E' uma ventoinha. O primeiro que o saiba empolgar com habilidade decide das suas resoluções. Ultimamente o sr. Pinheiro Machado, com a sua grande finura politica, arrendou o sr. Ruy Barbosa para figura de prôa. Prodigaliza-lhe demonstrações estrondosas de consideração—mas praticamente é quem lhe dita as resoluções, que elle deve tomar. Por isso mesmo, devem ser muito fortes as razões do sr. Ruy contra o Convenio, para que o sr. Pinheiro Machado ainda o não tenha feito applaudil-o em publico...

Em todo caso, a estas horas, sobre o assumpto principal para que se dis que o *bloco* foi constituido, a attitude dos seus tres chefes é a seguinte:

— Pinheiro, decidido;

— Ruy, hesitante;

— Murtinho, contrario; mas embuchado, arrolhado, tapado e calafetado, com prohibição absoluta de dizer nada —salvo se se converter...

Medeiros e Albuquerque.

Alma religiosa

A *Confraria de S. José da Agonia* realiza hoje a posse da sua nova mesa regedora, ao meio dia, na egreja de N. S. do Carmo.

✠ Deixa de ter logar amanhan, na Ordem 3.ª do Carmo, por absoluta falta de padres, a missa que em suffragio da alma do pranteado sr. Joaquim Antonio de Faria Neves, mandava resar sua familia. Ficou ella transferida para o 30.º dia daquelle fallecimento, sendo previamente annunciada.

✠ Na matriz de Santo Antonio resam-se amanhan, ás 8 horas, diversas missas pelo descanço eterno do extincto sr. Francisco Moreira da Costa Cob r.e, sogro do sr. Santos da Figueira.

✠ Tambem por alma do sr. Heraclio Uchôa de Gusmão haverá missas ás 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista.

×

No povoado Alliança, pertencente ao municipio de Nazareth, quarta-feira ultima os individuos Francisco Gomes da Silva, Severino Felisberto do Nascimento e Sebastião Gomes, por questões de lavoura, travaram luta com o jornaleiro Antonio Lucio, que recebeu 19 facadas.

Os criminosos foram capturados.

×

DELEGACIA DE POLICIA

1.º DISTRICTO

O dr. Francisco Cabral, delegado do 1.º districto da capital, remetteu hontem ao dr. 3.º promotor publico, afim de ter o necessario julgamento, no tribunal correccional, o processo instaurado contra os individuos de nomes José Rodrigues Pinto Ferreira e Antonio Leite Marinho e outros, incursos nas penas do art. 303 do codigo penal.

— A alludida autoridade remetteu hontem ao dr. 3.º promotor publico, afim de dar a respectiva denuncia, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo Antonio Falcão Taques, autor dos ferimentos recebidos por João Fernandes da Silva, no districto policial de Afogados.

×

Foi iniciada hontem na 2.ª delegacia policial, a formação da culpa de José de Siqueira Sobrinho, empregado da linha ferrea de Caxangá, que em principio do corrente mez esbofeteara uma creança na estação das Officinas.

DA CARTEIRA DO REPORTER

O dr. Victoriano Regueira, juiz de direito de Flores, designado para, em commissão, na comarca de Limoeiro, proceder a rigoroso inquerito, formação de culpa e pronuncia de quem fôr achado em culpa, sobre o grave attentado de que foi victima, em sua propriedade *Lagôa comprida*, o coronel Affonso de Sá e Albuquerque requereu hontem ao sr. governador permissão para interromper a licença em cujo goso se acha durante a alludida commissão sem prejuizo da mesma licença, a que depois voltará e mais que lhe seja arbitrada a ajuda de custo a que tiver direito.

⁂ O sr. Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão de orphãos e annexos do municipio da Victoria, havendo terminado a licença em cujo goso se achava, participou ao sr. governador que deixava de assumir o exercicio do seu cargo por ter requerido prorogação da mesma licença ao congresso em vista do seu precario estado de saúde.

⁂ Acaba de ser nomeado promotor publico da comarca de Palmares, o dr. João Feliciano da Motta Silveira.

⁂ Por intermedio da *Casa militar*, do sr. Alfredo Motta, á rua das Trincheiras n. 10, foi entregue hontem ao sr. capitão de fragata Kiappe Rubim a encommenda de 35 sabres florêtes, chegados pelo vapor *Clyde*, para os alumnos da banda de musica da Escola de aprendizes marinheiros.

⁂ Inaugurando a *Sociedade de S. Vicente de Paulo* uma conferencia no dia 29 do corrente, na capella de Belém, Encruzilhada, o sr. d. Luiz, irá ali celebrar, naquelle dia a missadas 7 horas da manhan, distribuindo a communhão aos confrades e mais pessôas que estiverem preparadas.

⁂ Com os concertos da grande clarabola da casa de detenção o governo já despendeu a quantia de 48:$000.

Dr. Affonso Penna

Os estudantes de engenharia deliberaram associar-se ás manifestações em honra ao dr. Affonso Penna, designando uma commissão de cinco membros para levar a s. exc. os seus cumprimentos.

— O povo de Ribeirão, associando-se ás festas, aguarda a passagem de s. exc., tocando na estação uma banda de musica.

— Para o banquete que o sr. governador do Estado offerecerá ao dr. Affonso Penna, no 2.º dia de sua chegada, recebemos hontem delicado convite, que agradecemos, penhorados.

— Para representar a *Sociedade Propagadora da Instrucção Publica*, na recepção do dr. Affonso Penna, presidente eleito da Republica, foram pelo dr. presidente do Conselho Superior da mesma sociedade nomeados os drs. Malaquias Gonçalves da Rocha, Sizenando Silveira e professor João de Medeiros.

— A's 6 e 15 da manhan de hontem, partiu da *gare* de Cinco Pontas um trem especial, conduzindo até o Cabo os drs. Olympio Chermont e Propercio Baleeiro, engenheiros fiscaes e o sr. Ernesto Pereira Carneiro, commerciante nesta praça.

Naquella cidade tomaram os viajantes o comboio adrede preparado para conduzir o dr. Affonso Penna, encorporando-se a elles então o dr. Knox Little, superintendente da *Great Western*, os quaes chegaram á tarde no visinho Estado de Alagôas.

— Dr. Affonso Maranhão recebeu hontem o seguinte telegramma do chefe do districto telegraphico da Bahia:

«Em additamento ao aviso n 50, dr. Sá Freire pede accrescentar aos nomes dos membros da comitiva o do dr. Alvaro da Silveira.

Dr. Affonso Penna embarca hoje ao meio-dia para Aracajú. Saudações. — *F. Mendonça*.»

— Remettem-nos de Canhotinho:

«Illustres redactores do *Diario de Pernambuco*—Devendo transitar por este municipio, de 1 a 2 de junho proximo o exmo. dr. Affonso A. Moreira Penna, o concelho municipal desta localidade, prefeito, autoridades judiciarias e policiaes, preparam uma significativa manifestação de apreço por occasião de sua passagem no povoado de Glycerio, 1.ª estação da *Great Western*, em solo pernambucano, em que deve aportar.

Por essa occasião será offertado um primoroso cartão com a seguinte inscripção—*Ao exmo. sr. dr. Affonso A. Moreira Penna—Homenagem do municipio de Canhotinho, 1906*, tendo os nomes dos membros das commissões encarregadas da recepção e dos festejos.

Fazem parte das mesmas, os seguintes cidadãos: commissão de recepção, coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim, dr. Francisco X. de Lima Borges, dr. Henrique Pinto Ribeiro, tenente-coronel João Nepomuceno de Siqueira, dr. João Paes de Carvalho Barros e Henrique Pereira de Carvalho; commissão de festejos, dr. João Barroso de Mello, Antonio Pereira de Azevedo, Getulio d'Aguiar Rêgo, Arnaldo Tildes Guimarães, Pedro Pacifico Pulez e dr. José Carlos.»

×

Baixaram hontem á enfermaria da cadeia desta capital, os criminosos José Francelino Guabiraba, José Felippe Nery Santiago, Severino Angelo e Pedro José Vicente.

Tiveram alta Abdon Mendes de Azevedo e Manoel Thomaz de Oliveira Mello.

×

Os cangaceiros

Em a noite de 22 do corrente, ás 9 horas da noite foi assaltada, por um grupo de malfeitores, a residencia do lavrador José Cosme dos Santos, residente no engenho *Imbú*, situado no municipio de Nazareth.

Aquelles, em numero de oito, após terriveis ameaças, apoderaram-se de oitenta mil réis em dinheiro e dos seguintes objectos: dois chapéos de massa, um par de botinas, duas gravatas, seis camisas, quatro calças, dois colletes, um relogio de prata, um rebenque, quinhentos cigarros, um par de esporas, uma navalha e seis palitots de brim.

Não satisfeitos ainda com a colheita os bandidos na occasião da saida levaram um cavallo com a respectiva sella e uma arroba de xarque, que se achava na despensa da referida morada.

O sr. Cosme reconheceu o chefe da quadrilha.

Este chama-se Severo de tal e é trabalhador no engenho *Escuro*, municipio de Limoeiro.

A policia tem procedido activas diligencias sobre o facto.

De Nazareth, em perseguição aos perversos, seguiram cinco praças commandadas por um primeiro sargento.

—Pelo delegado de Iguarassú, foi tras-ante-hontem preso o celebre cangaceiro João Lins da Costa vulgo *João Cego* tambem conhecido pela alcunha de *João Palú*.

Este facinora faz por muito tempo parte do grupo do celebre cangaceiro João Brazilino.

Conta innumeros crimes e acha-se pronunciado nos municipios de Jaboatão e São Lourenço.

Em poder de *João Cego* foram pela autoridade encontrados tres cavallos rodados os quaes foram apprehendidos.

Hontem, devidamente escoltado, foi o facinora apresentado ao dr. chefe de policia, que o mandou recolher á casa de detenção.

Os animaes apprehendidos foram recolhidos ao esquadrão de cavallaria.

— Hontem, ás 2 horas da tarde, o sr. dr. chefe de policia recebeu do juiz municipal de São Lourenço o seguinte telegramma:

«Acaba ser assaltado povoado Luz deste municipio, forte tiroteio. Capitão Pinto Ribeiro seguiu neste momento força. Providencie, força diminuta.»

Ao receber a communicação, o dr. chefe de policia deu immediatamente as mais energicas providencias.

No trem de 5 horas da *Great Western*, ordenou s. s. a partida de uma força de quinze praças sob o commando do capitão Góes.

A' noite, foram ainda expedidas para o local do assalto mais tres forças, uma dellas sob o commando do alferes Vicente e as duas outras sob o commando de officiaes inferiores.

Ao delegado de Pau d'Alho e ao capitão Pinto Ribeiro ordenou o dr. chefe de policia que, com a maxima brevidade, se transportassem para o logar, afim de conseguirem a captura dos audazes criminosos.

Por todas as vias de communicação foram hontem mesmo, por determinação do dr. chefe de policia, distribuidos piquetes, afim de mais facilmente effectuar-se a captura dos facinoras.

E' bem provavel que sejam severamente punidos esses audazes que têm trazido aterrorizados os habitantes do interior do nosso Estado.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA AMANHAN

De 11 ás 12 horas—Dr. Vicente Gomes.
» 12 á 1 » —Dr. João Amorim.
» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

Durante a semana o movimento foi de 50 doentes.

A União dos Syndicatos

E A GREAT WESTERN

A' directoria da *União dos Syndicatos Agricolas* enviou o sr. dr. Knox Little o seguinte officio:

«25 de maio de 1906. A' Illustre Directoria da União dos Syndicatos Agricolas, na séde da Auxiliadora da Agricultura. Recife.—Pelo extracto que os jornaes publicaram na reunião de vossa sociedade, effectuada em 23 do corrente, notei que uma proposta do sr. dr. João de Oliveira foi apresentada e unanimemente acceita pela assembléa, no intuito de se accrescentar ás manifestações que promoveis ao sr. dr. Affonso Penna, um pedido urgente no sentido de serem modificadas as tarifas em vigor na Great Western, declaradas «incompativeis com a prosperidade da lavoura de Pernambuco.»

Não é para mim motivo de surpresa que qualquer interessado apresentasse uma proposta nos termos citados, porém deve constituir ao que me toca, justificada estranhesa que tal moção fosse unanimemente acceita por uma reunião que se caracterisava pelos elementos que a compunham de representantes da classe agricola, como tambem pelo consideravel numero desses mesmos representantes, sem que dentre estes se levantasse um unico protesto pela proposição. Pelo que é do meu dever levantar publica impugnação contra uma resolução cujo fundamento e razão não se acham aliás justificados.

Em primeiro logar, permitta-se-me ponderar que uma resolução sob ponto de vista geral e em termos geraes adoptadas, carece de absoluto valor, o que me fornece direito para pedir-vos justas explicações sobre os seguintes pontos:

1.º—Quaes as tarifas da Great Western que são «incompativeis com a prosperidade da lavoura de Pernambuco.»

2.º—Sobre que bases assenta a declaração de tal incompatibilidade.

Penso que me assiste direito de pedir os esclarecimentos necessarios quanto ás razões a que attendeu a vossa sociedade, quando formulou uma reclamação em termos geraes contra as tarifas desta estrada de ferro, como me considero justificado em pedir-vos os detalhes daquella accusação, visto que em taes casos um enunciado geral não é applicavel ao principio que desejais estabelecer.

Permittir-me-eis ponderar-vos que nada é mais simples do que formular accusações em termos vagos e phrases generalisadoras, tanto mais que a vossa sociedade levantando uma accusação tão formal, contra esta estrada de ferro, não se deve negar a fornecer-me algarismos e detalhes definitivos que me habilitem ao exercicio do direito de defesa que finalmente deveis reconhecer que me cabe. E até que a vossa sociedade se exima em formular a accusação levantada, nestes termos positivos, eu fico com o direito de julgal-a insubsistente e sem effeito a resolução que passou em julgado na vossa assembléa.

Devo confessar-vos que eu me encontrava sob a impressão de que esta companhia estava fazendo todo o possivel ao seu alcance afim de facilitar e animar a producção nas zonas percorridas pela nossa rêde de viação; pessoalmente eu posso attestar que tenho feito varias concessões aos plantadores, e ainda em Novembro ultimo, um abatimento temporario de 25 % foi concedido nas tarifas do assucar, em face dos baixos preços a que attingiu esse genero de producção do Estado. Logo na introducção das novas tarifas em 1904, uma grande reducção foi feita em varios generos como sejam—milho, lenha e assucar, na secção Limoeiro, sendo que algumas tarifas antigas que eram excessivamente baixas e cujo resultado remunerador era insignificante para a companhia, continuaram até aqui em vigor, não obstante a vigencia das novas tarifas.

Devo recordar-vos que esta companhia tomou a seu cargo um grande numero de linhas ferreas, com trilhos absolutamente estragados e material rodante não só antigo como em pessimo estado, tendo já gasto consideravel quantia na renovação de trilhos, substituindo a linha inteiramente no percurso de cerca de 150 kilometros, além de 60 kilometros de trilhos em mudança, isto além do material rodante novo e moderno que tem introduzido no trafego das linhas e entre o qual convem citar—35 locomotivas, 14 carros de 1.ª classe illuminados a luz electrica, 15 carros de 2.ª classe, 10 carros para bagagem e correio, 140 wagons modernos de 25 toneladas de capacidade, 150 wagons cobertos de 12 toneladas, 175 wagons abertos de 12 toneladas, 25 plataformas de 25 toneladas, além do material construido em nossas officinas e do que se acha ainda em consideravel quantidade, encommendado na Europa. E' muito para recordar-vos que, especialmente no que se refere a duas das linhas incorporadas, se a companhia não houvesse com ellas gasto a somma consideravel effectivamente despendida, presentemente a questão do seu trafego estaria nas condições as mais precarias, com evidente prejuizo do interesse publico.

Entretanto é para considerar que nenhuma tarifa quanto a generos destinados á exportação, tem sido augmentada, tendo ao contrario havido diminuição em varias; que horarios mais satisfactorios, dando em resultado um serviço mais de accordo com as exigencias do publico, têm sido submettidos e estão sob as vistas do governo federal; e que diversos importantes prolongamentos se acham em construcção—do que tudo, em conclusão resulta que a companhia tem promovido o maximo esforço ao seu alcance no justo intuito de servir á população da zona agora percorrida por suas linhas.

Bem claro resulta que a prosperidade da companhia está em dependencia absoluta da prosperidade dos productores servidos por suas linhas ferreas, devendo ser relativamente claro que estaria fóra de todo interesse da empresa, manter tarifas em uma altura que extorvasse a expansão das classes laboriosas. Mas d'isto se infere que, se a companhia presta serviços como regular empresa de transporte, tambem uma justa recompensa lhe deveria ser accordada; que o facto superveniente de uma crise occorrer numa industria particular, não justificar que os productores daquella industria fiquem habilitados a levantar uma accusação geral contra a companhia, em cujas relações se acham, perante o exmo. sr. presidente eleito da Republica.

Antes de terminar, permittir-me-eis fazer sentir-vos a estranhesa que me causa o facto de tomar a vossa sociedade resoluções tão ponderosas e que implicam com a technica especial de um serviço como é o das estradas de ferro, com toda sua complexidade, sem que procurasseis ouvir a minha opinião e esclarecimentos que eu poderia levar ao melhor resultado dos vossos debates e apreciações, pelo que ser-me-ia sempre grato e eu estaria sempre disposto a acceder a qualquer convite de vossa parte para pessoalmente comparecer ás vossas reuniões e comvosco collaborar na obra, cujo interesse é commum, do desenvolvimento e expansão das classes productoras do paiz que tão brilhantemente representais neste Estado.

Aguardo com interesse a vossa resposta para todos os fins mencionados através desta carta.

Prevaleço-me da opportunidade para significar-vos entre minhas saudações, os protestos de toda minha consideração. —(Assignado) *A. H. A. Knox Little*, superintendente.»

×

O FEMINISMO. — As mulheres francesas não se deixam ficar atraz em materia de propaganda de seus direitos. Um grupo intitulado «A solidariedade das mulheres», fez ultimamente affixar nas ruas e boulevards de Paris cartazes com as seguintes declarações:

A mulher deve votar. Ella é gravada pelas leis e pelos impostos. Queremos o suffragio universal e não o suffragio unisexual.

×

O subdelegado de Terra Vermelha, municipio de Nazareth, capturou em dias da semana passada o individuo José Pereira da Silva, ao encontral-o conduzindo uma vacca, roubada pelo mesmo na cidade de Limoeiro.

Pertencia o animal ao sr. José Zeferino da Motta Nunes, a quem já foi entregue, mediante os necessarios documentos.

Vida social

A *Sociedade Musical Capunguense* realizou na quinta-feira, 24 do corrente, a eleição para sua directoria que tem de funccionar no periodo de 1906 a 1907, dando o seguinte resultado:

Presidente, capitão João Martins do Rio; vice-dito, Manoel Caetano Vieira; 1.º secretario, Antonio Francisco de Araujo, (reeleito); 2.º dito, José Lourenço da Silva; orador, bacharel Henrique Martins, vice-dito, Antonio Aquilino de Campos; thesoureiro, José d'Avila Bittencourt, (reeleito); vice-dito, Francelino Americo de Albuquerque Mello; fiscal, Tertulino Pires de Assis; vice-fiscal, José Bezerra de Oliveira Filho.

Commissão de contas: — coronel Affonso Augusto de Britto Taborda, coronel João Ansberto Lopes e capitão Francisco José Jayme Galvão.

Commissão de syndicancia: —Alberto Borges Pereira, Antonio Lemos Guimarães e Manoel Alfredo Marinho do Passo.

— Em sessão de assembléa geral, reuniu-se na sexta-feira ultima, a *Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco*, sob a presidencia do sr. dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco, servindo de 1.º e 2.º secretarios os srs. Manoel Cavalcanti Mello Filho e João Brissant Netto.

Tendo sido dada a palavra ao sr. dr. Olyntho Victor, director, este apresentou á casa um relatorio expondo os motivos da assembléa e justificando o seu acto, já approvado pela directoria, acto este que permittia emprestimos immediatos aos socios que podessem amortizal-os por consignações.

Submettido á assembléa geral, foi approvado unanimemente, e assim ficou deliberado para casos identicos.

O sr. Brissant Netto apresentou tres propostas sobre regulamento dos emprestimos e estatutos; as quaes foram enviadas a uma commissão composta dos srs. João Brissant Netto, José de Góes Cavalcanti e João de Medeiros, a requerimento deste ultimo.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão.

— A *Associação dos empregados no Commercio de Pernambuco* realizou no dia 22 do corrente, sua decima sessão ordinaria de directoria, sob a presidencia do sr. Augusto Fernandes e com o comparecimento dos srs. directores seguintes:

José Vieira, Diogo Salgado, Miguel Carreiro, Mario Taboca, Machado Cavalcanti, Nogueira Lima, Protasio de Mello, Domingos Netto, José Nogueira da Silva, e diversos associados.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram lidos os seguintes officios: do *Clube Caixeiral* do Livramento, da *Associação de classe dos caixeiros* de Lisbôa, da *Associação dos empregados* no commercio de Natal, do *Centro commercial* do Porto, da *Phenix caixeiral* do Ceará, de uma commissão do 3.º anno juridico, e dos seguintes consocios: Gaspar David Pereira da Costa, Arthur Pio dos Santos, e Manoel Genuino de Oliveira.

Foram apresentadas sete propostas para socios effectivos.

Offertas recebidas, as seguintes: do socio benemerito distincto Alberto Dias Fernandes, diversas revistas e jornaes; dos socios Caetano Gomes de Sá, Vade mecum philosophici; de Luz B. de Oliveira Freitas, *Le Jeune Homme*; Francisco dos Santos Moreira, o Jornal do Pará; Carlos Maia, tres numeros da *Illustração Portugueza*.

— A *Officina litteraria Martins Junior* reune-se amanhan, com o numero de socios que comparecer, ás horas do costume, para resolver o assumpto proposto em sessão anterior.

— Para a *Conferencia S. Luiz Gonzaga* mandou-nos hontem 100 coupons da ferro carril, o sr. Fernando A. Mattos.

— A *Liga Protectôra dos Alfaiates*, reunir-se-á hoje, ás 10 horas da manhan, em 2.ª convocação de assembléa geral, para continuação da leitura e discussão dos estatutos.

— A *Sociedade Beneficente dos Guardas da Recebedoria do Estado*, reune-se, hoje, em sessão ordinaria, á rua da Matriz n. 20, ás 11 horas da manhan.

— Reune-se hoje, ás 2 horas, em sessão de assembléa geral a *Troça Carnavalesca mixta dos accendedores*.

— Reune-se hoje, ás 5 horas da tarde, em sua séde á rua de S. Jorge n. 22, a *devoção particular de Santa Luzia do Recife*.

×

∴ Antes de fallecer o barão de Penedo determinou a seu filho que entregasse ao Instituto dos advogados 400 volumes da sua bibliotheca, todos sobre direito e dos seguintes autores:

Philimore Calvo (obras completas), Fœlix, Ortolan, Story, Vattel, Kluber, Martens, Hautefeille, Guisot, Wheaton, Palmella, Garcia de la Vega, Cussy, Donaso Cortez, Capefique, Dupin e Massé.

A bibliotheca do instituto já possuia cerca de 7.000 volumes.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia do Povo, á rua do Rangel n. 34 e a amanhan a pharmacia Olivia, á rua do Rosa e Silva n. 30.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 1, 3, 5 e 7, ao becco do Camarão.

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 49, 51 e 53, á rua do Brum.

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas em Campo-Grande.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 27 e 29, á rua das Trincheiras e 44, 3.º andar, á rua Quinze de Novembro.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinará amanhan em Campo-Alegre, das 9 ás 10 1/2 horas da manhan.

O dr. Theophilo de Hollanda vaccinou 12 pessoas em domicilios.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 3 desinfecções.

×

O sr. Agostinho Bezerrra, proprietario da Agencia jornalistica, teve a gentileza de offertar-nos varios cartões postaes, coloridos, com vistas de Pernambuco, e que se vendem naquelle estabelecimento a 200 réis cada um.

Agradecidos.

×

Summario da Imprensa

O sr. Manoel Nogueira de Souza, operoso proprietario da Livraria Economica, acaba de editar um novo livro da illustre escriptora d. Amelia de Freitas Bevilaqua, intitulado *Silhouettes*

Este livro, impresso com nitidez, compõe-se de diversos contos e fantasias, traçados num estylo despretencioso e ligeiro, dando-nos agradavel e salutar impressão.

A critica reconhecerá de certo em a nova producção da distincta senhora estar mais apurado o torneio da phrase e o estudo dos personagens.

Agradecendo ao sr Manoel Nogueira de Souza a remessa de um exemplar das *Silhouettes*, felicitamol-o pelo esforço que tem revelado.

— Recebemos da Agencia jornalistica, do sr. Agostinho Bezerra, o ultimo numero do *Malho*.

— O sr. Agostinho Bezerra, proprietario da Agencia jornalistica, tem á venda no seu estabelecimento dois livros interessantes, o *Barba azul*, romance de J. Reporter, pseudonymo do conhecido jornalista sr. Gaston Bousquet, com illustrações de Julião Machado, e o *Album do Pai*, com delicadissimos desenhos de Julião Machado e Raul Pederneiras.

Agradecemos a offerta de dois exemplares.

— Temos sobre a mesa um exemplar d'*A Ciganita*, novo livro de sortes para as festivas noites de Santo Antonio, S. João, S Pedro, organizado por *Juca Boliçoso* e impresso na typographia d'*A Cidade*, de Nazareth.

Agradecemos o offerecimento.

CORREIO DO «DIARIO»

Um curioso (Recife)—Não dispomos de espaço para publicar a lista de todos os representantes do congresso nacional. Querendo apparecer porém, em nossa redacção, dal-a-emos de bom grado.

Christovam (Camaragibe)—*O livro das noivas*, de d. Julia Lopes de Almeida, acha-se á venda na Livraria contemporanea.

A illustre escriptora acaba de publicar uma outra producção interessante, o *Livro dos moços e donzellas*, que ainda não appareceu nas vitrinas das nossas livrarias.

Elysio (Recife)—Para os espectaculos da companhia Tomba quadram bem a sobrecasaca, o smocking ou o fraque. O paletot sacco é improprio.

Cardeal Ostiende (Caruarú)—Dentro de poucos dias o seu trabalho será publicado.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. Manoel Rodrigues da Fonseca, empregado das officinas typographicas do *Diario*;

d. Maria Amelia de Siqueira.

— Amanhan:

o illustre dr. José Antonio Gonsalves Mello, zeloso procurador fiscal do thesouro federal;

José, filho do sr. Arthur Ferreira.

Pelos salões

Esteve hontem em festas o lar do sr. capitão Urbano José de Lima, estimado commerciante em nossa praça.

Diversos de seus amigos, regosijados pelo seu anniversario natalicio, foram á sua residencia, cumprimental-o, sendo aos visitantes servindo lauto jantar, após o qual se improvisou um saráu, que se prolongou até alta madrugada.

ARTES E DIVERSÕES

A banda de musica da 1.ª fracção do corpo de policia, fará retreta hoje no jardim do Campo da Republica, observando o programma seguinte:

1.ª PARTE

Marcha—*Numero 2*.
Valsa—*Saudade de Bemfica*.
Phantasia para clarinete.
Polka—*Vamos ver*.
Phantasia da opera *Salvator Rosa*.
Dobrado—*Sertanejo*.

2.ª PARTE

Valsa—*Bodas de Ouro*.
La Forsa del destino—Scena dell Osteria *Boleiro* para Bombardino.
Pas de Quatre—*A briza*.
Dobrado—*Avante o 16*

— A *Sociedade Recreativa 10 de Março* dará hoje um recreio aos seus associados.

ESPORTE

Tras-ante hontem, como haviamos annunciado o *Clube esportivo pernambucano* de Jaboatão realizou animado *match* de *foot ball association*.

Hoje este mesmo clube effectuará, á tarde, *foot ball practice*

DESAPPARECIDOS

Na capital do Paraná finou-se no dia 6 do corrente, João Alfredo Martins Ribeiro, zeloso 3.º escripturario da Alfandega da capital dequelle Estado.

Era natural desta cidade do Recife e casado com d. Maria Wanderley Martins Ribeiro, que deixou na pobreza, bem como uma filhinha de poucos annos.

Pezames á exma. familia aqui residente.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 25 de maio de 1906:

Bacharel Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito em disponibilidade, pedindo para ser designado para a comarca de Palmares, onde o peticionario teve exercicio, uma vez que a referida comarca, que havia sido supprimida foi agora restabelecida pela lei n. 782 de 23 deste mez.—Improcede o pedido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de maio de 1906:

José Ignacio da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 6:$500, despendida com os reparos nos apparelhos das latrinas da cadeia de Garanhuns —Exhiba o peticionario conta documentada da despeza de que trata

Francisco Gonçalves da Silva, pedindo se lhe mande pagar a quantia de 43$200, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Villa Bella, a contar do 1.º de janeiro a 30 de abril do corrente anno.—Informe o sr. coronel commandante do corpo de policia.

José Honorio da Silva, sentenciado, pedindo certidão —Entregue-se ao peticionario a certidão requerida, por intermedio do dr chefe de policia

João José de Sant'Anna, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue se ao peticionario a certidão requerida, por intermedio do dr. chefe de policia.

Claudino José Correia, pedindo certidão. —Sim, não havendo inconveniente.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de maio de 1906:

Francisca Gomes de Andrade, Amalia da Costa Freire e João Francisco da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Rodrigues Machado, Antonio de Carvalho Monteiro, D. R. da Silva Maia, Andrade Maia & C.ª, Lopes Araujo e Loureiro Barbosa & C.ª, (4 petições).—Informe a 3.ª secção.

Santos da Figueira & C.ª e Fonseca Irmãos & C.ª—Restitua-se.

Antonio Joaquim do Nascimento Barros. —Junte-se á petição anterior.

Manoel Bento. — Deferido em vista da informação e documento exhibido e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 25 de maio de 1906:

Francisco Epiphanio da Cruz Mello, Manoel Joaquim Pessôa e bacharel Ildefonso Alpheu de Moura Accioly.—Informe a subdirectoria da contabilidade

Francisca Plessman.—Informe o contencioso.

Francisco Valença. — Informe a recebedoria.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 117—Repartição central de policia do Estado de Pernambuco, 25 de maio de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 24.

A' minha ordem, Jonas Gomes de Sá, por se achar soffrendo das faculdades mentaes e Antonio Bernardino de Souza, por crime de espancamento.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel do Nascimento, por embriaguez.

— Em additamento á communicação que vos fiz em minha parte de 23 do corrente, com referencia á aggressão e ferimentos de que foram victimas o subdelegado do districto de Ponta de Pedras, uma praça e o paisano de nome José Barbosa, faço transcrever o seguinte officio do delegado de Goyanna:

Delegacia de policia do municipio de Goyanna, 23 de maio de 1906.

Illm. sr. Levo ao conhecimento de v. s. que no dia 21 do corrente, conforme já fiz saber por telegramma, na povoação de Ponta de Pedras deste municipio, deu-se o facto, que passo a relatar de conformidade com as diligencias, que procedi a respeito.

Tendo Antonio Eloy da Silva, subdelegado do districto, remettido a esta delegacia um officio, por intermedio do individuo de nome José Barbosa, ali residente, por falta de praças, pois nessa occasião só dispunha de uma, visto as demais se acharem em diligencia, pelas 2 horas da tarde mais ou menos, daquelle dia, foi dita autoridade, á casa do referido José Barbosa saber da resposta que devia ter trazido, do officio, que me fôra remettido, visto tratar-se de interesse publico urgente, que reclamava solução immediata.

Ahi sendo, dito subdelegado e a respectiva ordenança José de Castro Barbosa, pae do alludido José Barbosa, o convidou a entrar e com tal insistencia que foi attendido.

Uma vez dentro da casa, o subdelegado indagou pela resposta do mencionado officio, cuja solução dada pelo dito José de Castro Barbosa, foi, depois de ligeira troca de palavras, sacar rapidamente de uma faca de ponta e dirigindo-se para o subdelegado aggregentava ser isto um proposito do governo e que elle e seus filhos não estavam mais dispostos a supportal-os nestas condições haviam de acabar todos naquella occasião.

Nisto a ordenança vendo que o perigo, que o subdelegado corria era imminente promptificou-se a defendel-o, recebendo neste momento, na região renal, forte punhalada de José de Castro Barbosa, ferimento este que o fez cair por terra immediatamente.

E investindo contra o subdelegado, com seus dois filhos, todos armados de fouce e faca de ponta, dissera, *aqui morre tudo* e então o subdelegado nesta occasião vendo que a sua vida corria serio perigo, puxou da arma que trazia, disparando-a, em sua defeza e saltando por cima da porta, deitou a fugir, sendo perseguido pelos aggressores José Barbosa e seu irmão Joaquim Barbosa, os quaes alcançando-o, o de nome José Barbosa, descarregou-lhe diversos golpes de fouse, ferindo-o gravemente.

A ordenança que antes ficára caida a um canto da casa, poude, com difficuldade, levantar-se e sair em direcção ao respectivo quartel, e já na calçada da referida casa se achava, quando das adjacencias lhe foram disparados dois tiros, cujos projectis o attingiram, fazendo-lhe diversos ferimentos, verificando a ordenança que os tiros partiram da casa de José da Penha, onde se achavam este e Cosme de tal.

O tiro disparado pelo subdelegado, em sua defeza, attingiu a região frontal de José de Castro Barbosa, produzindo-lhe ferimentos, que o impossibilitaram de continuar na luta, vindo este bem como os outros feridos, para esta cidade, onde se acham em tratamento no hospital da santa casa de misericordia.

Cumpre informar a v. s. que dos interrogatorios feitos ao subdelegado e á ordenança, se evidencia ter sido o facto premeditado pelos aggressores, aconselhados pelo individuo de nome João Floro Uchôa, residente naquella povoação, pois este no dia em que o subdelegado mandou a esta delegacia o officio em questão, dissera publicamente a José Barbosa, conforme consta dos interrogatorios, que não levasse tal officio e que se o subdelegado lhe fosse pedir resposta do mesmo, elle José Barbosa disparasse-lhe um tiro que em Goyanna tudo se arrumaria.

Convem observar que pela difficiencia de forças no interior, as autoridades policiaes têm por praxe fazer conduzir officios por paisanos.

Assim, tendo informado a v. s. tudo quanto, até então, se tem podido colher, sobre esse facto, apresento a v. s. os meus protestos da mais alta estima e consideração.

Ao illm. sr. dr. Manoel dos Santos Moreira, mui digno chefe de policia do Estado.

O delegado (assignado) Francisco Alves de Mello.

— Em officio desta data, scientificou-me o subdelegado do districto da Torre, que hontem ás 10 1/2 horas da noite, na rua da Areia, o individuo de nome José de Souza, conhecido por «José Miudinho», armado de canivete e navalha, aggrediu e feriu a João Francisco Ramos.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II e contra o criminoso que se acha preso procede a mesma autoridade ás necessarias diligencias.

— Scientificou-me por officio, o subdelegado do districto da Encruzilhada, que hontem á 1 hora da madrugada, no logar Feitosa o individuo de nome Triestre de tal, armado de faca de ponta feriu a Cincinato José de Oliveira.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II e contra o criminoso, que se acha preso, procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Em officio de hontem, participou-me o subdelegado de Santo Amaro das Salinas, que ás 3 horas da tarde do dia anterior, em uma ponte existente á rua da Aurora, o individuo Manoel Henrique de Souza, armado de punhal tentou ferir ao de nome Pedro Baptista da Silva.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante procede o dr. delegado do 2.º districto ás necessarias diligencias.

— Com officio de hoje, remetteu-se ao dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o anspessada do 14.º batalhão de nome Manoel Ignacio da Silva, offensor da menor Antonia Josepha da Conceição.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE MAIO DE 1906

PRESIDENTE, O EXM.. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's 12 horas da manhan, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto interino do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas corpus

Do Recife:

Paciente, José Miranda de Azevedo Mello. Consentiu-se o julgamento em diligencia.

Recurso crime

De Agua Preta:

Recorrente o juizo.

Recorridos, Henrique Antonio da Silva e outro.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Negou-se provimento unanimente.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, d. Cecilia Francisca de Lima e Silva.

Aggravado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

De Palmares:

Aggravante Braz Cavalcanti de Carvalho.

Aggravados, José Pereira Bastos e sua mulher.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcanti.—Adiado.

Aggravo de petição

De Quipapá:

Aggravante, Antonio Manoel de Vasconcellos.

Aggravados, Antonio Olympio Côbo Bacalhão e sua mulher.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.—Negou-se provimento unanimemente, decretando-se a responsabilidade do escrivão.

Aggravo de petição

De Goyanna.

Aggravante, Regina Maria de Novaes.

Aggravado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador Freitas Henriques.—Adiado, a requerimento do sr. desembargador Argemiro Galvão.

Appellação crime

De Nazareth:

Appellantes, José Francisco de Andrade Lima e sua mulher.

Appellado, José Gomes de Andrade Lima.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo; revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti.—Converteu-se o julgamento em diligencia unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Macêdo Lima, ao sr. desembargador Góes Cavalcanti, o seguinte feito:

Appellação crime

De Nazareth:

Appellantes, Severino Angelo e José Fidelix.

Appellada, a justiça.

Appellação crime

De Aguas Bellas da Comarca de Buique.

Appellante, a justiça publica.

Appellados, Manoel Elias Teixeira e Vicente Elias Teixeira.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante Antonio Basilio da Silva.

Appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Argemiro Galvão, os seguintes feitos:

Appellação crime

De Garanhuns:

Appellante o juizo; appellado Thomaz Lopes da Silva.

Appellação crime

Do termo de São Lourenço da Matta, da comarca de Páo d'Alho:

Appellante, Luiz Francisco de Souza; appellada, a justiça publica.

Appellação crime

De Quipapá:

Appellante, Antonio Ignacio da Silva; appellada, a justiça.

Appellação civel

Do Recife:

Appellantes, Joaquim Augusto dos Reis e outros; appellado, o mosteiro de S. Bento.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva os seguintes feitos:

Appellação crime

De Timbaúba.

Appellantes, Severino Antonio de Andrade e outros; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Buique;

Appellante, o juizo de direito; appellado, Manoel da Silva Queiroz Filho.

Appellação crime

De Granito:

Appellante, o juizo; appellado, Miguel da Silva Vasconcellos.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Primitivo de Miranda o seguinte feito:

Appellação civel

Do Recife:

Appellantes, José Gregorio do Patrocinio e sua mulher; appellados, d. Josepha Maria da Conceição e outros.

Distribuições

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Recurso crime de habeas-corpus

De Olinda:

Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Getulio Rolim.

Ao sr. desembargador José Uchoa:

Recurso crime de habeas-corpus do juizo de direito da 1.ª vara criminal do Recife.

Recorrente, o juizo; recorrido, José Antonio dos Santos.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcanti:

Appellação civel

Do juizo de direito da Victoria:

Appellantes, José Xavier Cavalcante Wanderley e outros; appellados, Francisco de Azevedo Araujo e outros.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Appellação civel

De Bonito:

Appellante, Joaquim Hygino Monteiro; appellado, Manoel Honorato da Cunha Pedrosa.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Appellação commercial

Do juizo de direito do Recife.

Appellantes, Marques & Lima; appellados, Meili Desthelm & C.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação crime

De Buique:

Appellante, a justiça publica; appellado, Estevão João do Nascimento, vulgo *Estevão Clementino*.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, o promotor publico; appellado, Francisco Bernardo da Cruz.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, o juizo; appellados, Francisco Hilario e Antonio Francisco da Cruz.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, Sebastião Nunes Tavares da Silva; appellada a justiça.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Aggravo de petição

De Ipojuca:

Aggravante, Alfredo Marques da Costa Soares; aggravados, dr. Antonio de Souza Leão e sua mulher e o dr. Ulysses Machado Pereira Vianna e sua mulher.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação civel

Do juizo dos feitos da fazenda do Estado:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Carpinteiro J. Peres.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

O SUICIDIO DO DR. TITO ROSAS

E O

ADVOGADO DR. MILET

2.ª CARTA DO DR. TOLENTINO CAMPOS

Encerramos hontem o primeiro capitulo das aventuras forenses do sr. dr. Henrique Milet, hoje reputado o Jean Gallay pernambucano, em virtude de umas tantas semelhanças com o celebre *escroc* parisiense cujo epilogo teve logar não ha muito em aguas da Bahia de Todos os Santos, onde fôra preso á requisição da policia franceza.

Hoje trazemos a publico o maior dos escandalos judiciarios, mas de tal monta que a sociedade jámais poderia suppor o seu alcance e a sua immensa gravidade.

Em 1900, isto é, ha seis annos, abriram fallencia nesta cidade os commerciantes Cardoso Genro & Irmão, deixando um enorme activo superior a mil contos de réis cuja liquidação foi parar ás mãos daquelle conhecido advogado, constituido procurador para esse fim pelos syndicos da respectiva massa fallida.

De então em diante, o sr. dr. Henrique Milet chamou a si todos os negocios relativos á referida liquidação e a 24 de Abril de 1901, conduziu para a sua casa, em confiança, os autos da fallencia, sem que até hoje, apezar dos esforços por mim empregados, como representante da Fazenda do Estado e por todos os interessados, fossem restituidos a cartorio.

Nesse interim, sr. redactor, o sr. dr. Henrique Milet, tem recebido todos os dinheiros da massa, inclusive o producto liquido do leilão da Fundição Cardoso que o publico sabe ter tido um subido valor, sendo uma das primeiras fundições do nosso Estado, não só quando pertencia á firma Cardoso Genro & Irmão, como actualmente no poder de seu novo proprietario, o exm. sr. barão de Suassuna.

E' voz corrente, sr. redactor, que as sommas apuradas na liquidação jámais foram applicadas ao pagamento dos credores, e em juizo ignora-se profundamente, ha 6 annos, e seu destino!

Eis uma quantia superior a mil contos de réis que é de presumir tenha sido devorada subrepticiamente por uma voracidade digna de Pantagruel, o que exige da parte dos poderes publicos uma providencia immediata, pois envolve manifesto crime de peculato.

Ou o sr. Henrique Milet devolve immediatamente os autos ao digno serventuario que em má hora lh'os confiou e presta contas da administração dos bens que os Syndicos entregaram á sua guarda em razão do officio, ou então deixa pairar sobre a sua pessôa a infamante suspeita de que os extraviou para interesse proprio inconfessavel.

Corre á bocca pequena no fôro desta capital que s. s. quando lhe indagam do paradeiro desses famosos autos responde cynica e petulantemente com a filaucia que lhe é peculiar, propria da inconsciencia natural dos degenerados, que, ao lhe ser passado mandado judicial de cobrança dos mesmos autos, não os entregará absolutamente, pois não receia o mandado legal de prisão visto como já tem uma petição de *habeas-corpus* prompta para o caso.

E' o cumulo da impudencia, srs. redactores, e revela tudo isso na personalidade que expomos á reprovação social, o typo do criminoso nato descripto pelos Lombrosos e Garofalos, com todos os seus caracteristicos de audacia, impassibilidade e contumacia!

Na qualidade de Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado não podia nem posso deixar passar impune tão grande attentado á fortuna publica e privada, maximé achando-se a mesma Fazenda desembolsada de mais de seiscentos contos de réis, como consta da classificação dos creditos, e dahi, mais um motivo que o sr. dr. Henrique Milet tem de procurar afastar-me do cumprimento de meu dever, tentando todos os meios, empregando os maiores esforços, architectando os mais diabolicos tramas para anniquilar-me, atemorisar-me e reduzir-me ao silencio, afim de que s. s. caminhe sem tropeços na consecução de seus tenebrosos fins.

Assim, pois, na fórma louvavel de seus desejos, faço transcrever o documento abaixo em virtude do qual se verifica a verdade de minas asserções:

—

«Illm. sr. dr. Juiz Municipal da segunda vara com jurisdicção commercial.

A Fazenda do Estado requer que v. s. se digne de conceder-lhe vista dos autos da fallencia de Cardoso Genro & Irmãos, que se está processando por este juizo, cartorio do sr. escrivão Walcacer.

Nestes termos p. deferimento juntando-se a presente aos autos respectivos.

Recife, 16 de Março de 1906.

Tolentino Campos»

Esta petição obteve o seguinte despacho: Sim. Recife, 16 de Março de 1906.

A Coelho».

O escrivão informou:

«Illm. sr. dr. Juiz Municipal do Commercio da 2.ª vara.

Informo a v. s. que não posso dar cumprimento ao despacho exarado na petição retro uma vez que os autos a que se refere a mesma petição acham-se em poder do advogado dr. Henrique Milet, em confiança, desde o dia 24 de Abril de 1901. Em vista do exposto v. s. ordenará o que fôr de direito.

Recife, 17 de Março de 1906.

O escrivão,
Eustaquio Lins Walcacer».

Deante dessa informação o juiz proferiu o despacho seguinte:

«Em vista da certidão do escrivão cobrem-se os autos com protocollo.

Recife, 19 de Março de 1906.

A. Coelho

Pelo escrivão foi novamente certificado:

«Certifico que tendo cobrado os autos a que se refere a petição supra com o protocollo e por differentes vezes até hoje ainda não foram recolhidos ao cartorio. Dou fé.

Recife, 21 de Maio de 1906.

O escrivão,
Eustaquio Lins Walcacer».

A' vista disto, sr. redactor, vou requerer o cumprimento das disposições exaradas no art. 715 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850 onde se determina que «se findo o novo prazo marcado pelo juiz, que será de tres dias, para a entrega dos autos ainda o advogado os não entregar, poderá ser preso; além da competente acção criminal.»

Diante do que acabo de narrar, sr. redactor, pergunto quem é «a individualidade sem honra e sem criterio» e onde ficam os 28 annos de honra e dignidade profissionaes intactas do dr. Henrique Milet?

Aos meus collegas e mestres, aos meus amigos e ao publico em geral cabe-me desculpar-me se por vezes a vehemencia de minhas palavras, filhas da minha indignação, destôa da cordura e delicadeza que me são habituaes e do respeito e attenção que lhes devo do intimo d'alma; mas aggredido insolitamente nos meus brios de moço, num ataque brutal á minha honra, ao unico peculio que possúo e desejo legar intacto e immaculado aos pequeninos seres, que são os meus adorados filhos, —sinto-me assoberbado pelo momento e retribúo a offensa na altura da aggressão, a calumnia com o estigma da infamia, a injuria com o ferro em brasa.

Bem disse o sr. dr. Henrique Milet que eu encontraria um vasto campo nos cartorios e ali não depararia acto algum que lhe trouxesse o rubor á face, como se o rubor que sóe brotar das almas candidas e puras podesse algum dia attingir a face dos despudorados.

Péde o sr. dr. Henrique Milet ficar certo de que em caso algum tocarei em sua vida privada como no final de sua 17.ª carta autorizou-me a fazer, porquanto isso repugna ao meu caracter e aos meus principios de educação,—o santuario do lar é sacratissimo para mim e estará sempre velado aos meus olhos profanos; mas a vida publica de s. s. é minha, como é de todos, pois a sociedade tem o direito de esmerilhal-a, em sua legitima defeza, e nada deterá o braço da justiça sobre a cabeça dos culpados.

E' mister que a sociedade pernambucana não se deixe esmagar pelo calcanhar de um equilibrista: hei de cortar-lhe o tenue fio que o sustem nas suas acrobacias, emquanto tiver um sôpro de vida, custe o que custar.

Sem receiar a torpeza do truão nem o punhal do sicario, hei de levar a termo a minha tarefa.

Por hoje basta, e na proxima carta, sr. redactor, tratarei da liquidação forçada da «Companhia Manufactora de Phosphoros» onde o sr. dr. Henrique Milet representou papel saliente, digno de um «caracter puro e de um coração immenso...»

Recife, 22 de Maio de 1906.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos,
Procurador dos Feitos da Fazenda.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sorte vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras:
12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

SABBADO, 26 DE MAIO 50:000$000 POR 6$000

Extraordinaria Loteria 500:000$000 por 24$000 em 28 de Junho

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 1
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*.

ATTESTO que tenho empregado em minha clinica, sempre com o maior proveito, a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau, nos casos que acho indicada a sua administração.
Rio de Janeiro.
Dr. José A. d'Almeida.

LOCÃO DEQUEANT
CABELLO BARBA PESTANAS SOBRANCELHAS
Unico producto scientifico apresentado na Academia de Medicina de Paris contra o micrôbio da Calvicie e todas as molestias do couro cabelludo. L. DEQUEANT, Pharmaceutico, 38, r. Clignancourt, Paris. — A' venda em todas as boas casas do Brazil e Portugal. Unico Concessionario: ... n. 31, r. dos Fanqueiros, Porto, a quem deve-se dirigir para encommendas e todos os informações. Depositarios em Pernambuco: GUIMARÃES BRAGA & C.

PAPEL PARA JORNAL, formatos 46x60....... 58x80 e 74x110; Blocks, memoriaes e almanachs para 1906; Livros para escripturação e copiadôres de todos os formatos e prêços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; cartões postaes lindos e albuns para os mesmos; Eureka legitima; Tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; Lapis, canêtas, canivetes e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria. Machinas, types e os demais accessorios para typographia. Codigos «Ribeiro, «Brasil» e o «South American Cable Code,» vende J. B. Edelbrock, successor de Laemmert & C, no Recife, á rua Marquez de Olinda n. 4—onde se encontra o «Album Imperial,» quinzenario politico e litterario, publicado sob a direcção do Illustre Brasileiro dr. Couto de Magalhães.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA foi premiado na Exposição do Rio Grande do Sul 1901.

Guarda Nacional

COMMANDO DA 74.ª BRIGADA DE INFANTARIA DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DE PALMARES EM 25 DE MAIO DE 1906.

Ordem do dia n. 7.

Faço publico para os devidos fins que, nesta data, prestou juramento e tomou posse do posto de major fiscal, do 220.º batalhão de Infantaria deste municipio o Bacharel José da Silva Lima, nomeado por decreto de 10 de abril do anno passado.

Outrosim: designo o referido official para commandar interinamente o mesmo batalhão.

(Assignado) *Manoel Dias de Amorim Esteves*, Tenente Coronel Commandante interino.

Guarda Nacional

QUARTEL DO COMMANDO DO 220.º BATALHÃO DE INFANTARIA DO MUNICIPIO DE PALMARES, EM COLONIA FREI CANECA, 25 DE MAIO DE 1906.

Ordem do dia n. 1.

Para os devidos fins faço publico que, nesta data, assumi interinamente o commando deste Batalhão, em observancia á determinação contida na ordem do dia n. 7, da hoje datada do commando interino da 74.ª Brigada de Infantaria.

O 220.º batalhão tem sua sede em Colonia Frei Caneca.

José da Silva Lima, Major-Fiscal-Commandante interino.

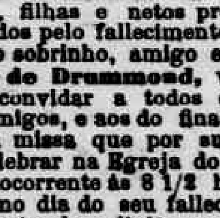

Dr. Gaspar de Drummond

Candida de Drummond da Cunha, seus genros, filhas e netos profundamente sentidos pelo fallecimento de seu presadissimo sobrinho, amigo e primo, **Dr. Gaspar de Drummond**, vêm por este meio convidar a todos os seus parentes e amigos, e aos do finado para assistirem á missa que por sua alma mandam celebrar na Egreja do Carmo no dia 30 docorrente ás 8 1/2 horas da manhã setimo dia do seu fallecimento.

Por este acto de religião e caridade desde já se confessam agradecidos.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA—Milhares de attestados.

Sociedade Previdente Pernambucana

21.ª CHAMADA

Tendo sido pago o peculio a que tinha direito o sr. Balthazar de Oliveira Brandão (da Bahia) pelo fallecimento de sua irmã d. Candida de Oliveira Brandão, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 803 á virem á rua Nova 24 satisfazer a contribuição de Rs. 5:500 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos Estatutos.

O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 30 do corrente.

Recife, 20 de Maio 906.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A' pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Guajará*, para Rio, Santos e Montevidéo, recebendo:

Impressos, até 10 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 9 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 10 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo até 10 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Thames*, para Europa, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 2 horas da tarde.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

Imposto de passagem

Do dia 1 de junho em diante o imposto federal sobre passagens será cobrado em todas as secções de accordo com o decreto n. 5874 de 27 de janeiro do corrente anno.

Nas estações será encontrada uma tabella do referido imposto.

Recife, 23 de maio de 1906.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de Junho será de rs. 4881 para o minimo, e de 325 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio de 90 dias de vista neste mez foi de 15 11/16 por rs. 1000 conforme certificou a junta dos Corretores.

Aos Advogados do Fôro do Recife

Communica-se que se acham á venda, por commodos preços, á rua Duque de Caxias n. 18 (casa Eduardo Layme) varias e importantes obras de Direito, em optimo estado de conservação, as quaes constituiram a bibliotheca juridica do ex-Juiz Seccional, Dr. Olinda Cavalcanti.

A tratar-se na referida casa, com o sr. Eduardo Layme, ou no Thesouro do Estado com o sr. Octavio Cavalcanti.

E' bom vêr

No trapiche Vianna, Forte do Matto vendem-se e alugam-se diversas casas.

Aviso

São convidados os credores do Banco Popular em liquidação a virem receber 8 % por conta de seus creditos, exhibindo os respectivos titulos, á rua Marquez de Olinda n. 14, do dia 28 do corrente em diante das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 23 de maio de 1906.

Pela commissão liquidante do Banco Popular.

Manoel C. Leal.

AVISO

Para conhecimento dos srs. praticos e mais pessoal desta Associação de praticagem, faço constar que, havendo sua exa. o sr. Almirante Ministro da Marinha, se conformado com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta sob o n. 9.613, resolveu o mesmo exmo. sr. augmentar com mais um segundo pratico, o respectivo quadro, do que teve sciencia esta Directoria, em aviso da mesma secretaria d'Estado, sob n. 328.

Directoria da Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 22 de Maio de 1906.

O Director, *Augusto Cezar da Silva*, capitão de mar e guerra.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 147 de 30 de novembro de 1897, de 180 acções integralisadas do Banco da Republica do Brasil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado commendador Antonio Fernandes Ribeiro descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, d. Thereza Ribeiro d'Amorim e d. Maria Luiza Ribeiro d'Amorim, faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo aos mesmos herdeiros.

Recife, 9 de maio de 1906.

Por procuração do Inventariante.

Joaquim Lima de Amorim.

Declaração

Ao retirar-me de Pernambuco, declaro nada dever nesta praça.

Recife, 19 de abril de 1906.

Pardo Vieira.

AO PUBLICO

Antonio Joaquim Cascão faz sciente que a procuração que passou ao sr. Manoel Fernandes Velloso, em 14 de abril p. p. no tabellião José Carlos de Sá, para receber as rendas de minhas propriedades, e levantar e depositar dinheiro nos bancos etc. fica de nenhum effeito visto elle sr. Velloso, não querer acceitar dita procuração.

Recife, 19 de Maio de 1906.

Meritorio

Illmo. sr. João da Silva Silveira—Pharmaceutico e chimico em Pelotas.—E' com o mais subido prazer que venho accusar o recebimento de seu prezado favor de 5 do corrente acompanhando um frasquinho com as pilulas formuladas pelo consumado e distincto pratico, o illustrado commendador dr. Miguel Rodrigues Barcellos (barão de Itapitocay), e preparadas com toda a perfeição e nitidez por v. s. Na verdade não posso deixar de elogial-o pelo relevante serviço que tem prestado e ha de prestar á sciencia medica. Entendo que o meu nobre amigo é digno de todas as attenções e merece ser auxiliado por todos os clinicos desta provincia e fóra della.

Declaro que tenho empregado o seu precioso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, com muito bom exito, e tenho aconselhado a meus clientes que o usem com toda a confiança e esperança pois a sua preparação preenche perfeitamente o nosso desideratum. Vou empregar as pilulas ferruginosas de meu collega, em todos os casos em que se fizer sentir necessidade do emprego dos ferruginosos.

Continue v. s. a trilhar o mesmo caminho com toda a dedicação, para um dia chegar á meta dos desejos e receber o competente premio de seu insano e espinhoso trabalho.

Rio Grande, 8 de Abril de 1885.—dr. Nicolau A. Pitombo—Está reconhecida na forma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

Syndicato Agricola de Barreiros

Em nome da Directoria convido a todos os socios deste Syndicato para a Assembléa Geral, que se realizará no dia 27 do corrente, a qual decidirá sobre a eleição de dois directores resignatarios e eliminação dos socios incursos no § 1.° do art. 7.° dos estatutos.

Nesta reunião se tratará das relações do Syndicato com a União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco.

Barreiros, 19 de Maio de 1906.

Alfredo Ozorio,
1.° secretario.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Rocadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

ANNUNCIOS

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET
POR ATACADO: MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que tem tido é uma prova bem patente da sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

X. P. T. O.
CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons aprecadores, em barris de vigessimo quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo o vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matisada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA | VERTIGENS
CHOREA | CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA | ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO | TONTEIRAS
DIABETES | INSOMNIA
CONVULSÕES | SPERMATORRHÉA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

Comprimidos vermifugo

Estes comprimidos vermifugo além de expellir completamente os vermes intestinaes, é um purgativo suave, tendo a grande vantagem de ser tolerado pelas crianças e adultos.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bôa-Vista
Praça Maciel Pinheiro n. 18

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

Ao publico

Os novos proprietari os do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.
29—Rua Larga do Rosario—31

GRATIFICA-SE BEM

Será generosamente gratificada a pessôa que encontrou e levar na Estrada dos Afflictos n. 30, ou na **Drogaria Brasil**, uma cadella ingleza, de raça, de cores branca, preta e vermelha, e tendo as orelhas egualmente cortadas.

Acode pelo nome de Goldfinch.

Photographia Victoria
CINTRA & C.ª
N. 68—Rua Dr. Rosa e Silva—N. 68 (antiga Imperatriz)

Todos os trabalhos executados neste estabelecimento serão garantidos, não só pela sua duração, como tambem pela pontualidade nos seus tratos e bôa execução por parte de seus artistas.

Ampliações pelos systemas os mais modernos e por preços resumidissimos.

DESTRUIÇÃO
dos MOSQUITOS, TRAÇAS, BORBOLETAS, PULGAS, PERSOVEJOS e todos INSECTOS.
CONSERVAÇÃO da ROUPA, PELLES, LÃS, CRINAS, pela
CAMPHALINE MARTIN
Insecticidio sem rival, HYGIENICO, ANTISEPTICO, PERFUMADO
Recommendado em tempo de epidemias.
POR ATACADO: Pharmacia ROUX, 100, rue d'Avron, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO
DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 33

Morphéa

Cura definitiva pelo tratamento especifico do Dr. Brinton. Nenhum pagamento antes de seis mezes.

Tratamento por correspondencia dirigida para a rua 1.° de Março n. 87, Rio de Janeiro; remette-se os medicamentos pelo correio.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

ASTHMA
Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.
Cura certa pelos
CIGARROS CLÉRY
e o **PÓ CLÉRY**
que obtiveram as maiores recompensas.
Dr CLÉRY, 53, Boulᵈ St-Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

O OCEANO

OPTIMA PARA BOLOS
Aproveitem São João a 24

Manteiga puro leite em latas de 5 e 10 kilos.

Receberam pelo ultimo vapor do sul, grande quantidade e vendem baratissimo.

Franco Ferreira & C.
Praça da Republica

CURA radicalmente
EPILEPSIA
INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

Attenção

Admitte se um socio com capital á uma mercearia n'esta Cidade bem localisada, por ter o dono de tratar de sua saúde.

O pretendente pode deixar carta n'esta Redacção com as iniciaes E. M., dizendo a residencia para ser procurado.

Recife, 22 de Maio de 1906.

SAHIU
O MAIOR SUCCESSO POPULAR NA EUROPA
NA VOLTA DA REVISTA
arranjado em DOBRADO para piano
Por **Fernand Jouteux**

Procura-se na casa de Mr. Fernand Jouteux, rua da Imperatriz n. 7, 1.° andar na Livraria Franceza e nas lojas de musica, em Pernambuco.

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA
Unicos recebedores Neves Pedrosa & 3ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

UROTROPINE
GRANULADA
BOSSGRAEVE-HUNA-CHANTEAUD
REMEDIO PRECIOSO contra as DOENÇAS dos RINS, da BEXIGA e da PROSTATA
BLENORRHAGIAS—CYSTITE
GOTTA-RHEUMATISMOS-ALBUMINURIA
FEBRES TYPHOIDES
PARIS-21, Place des Vosges, 21-PARIS

PHOTOGRAPHIA

Bastos Dias participa aos srs. profissionaes e amadores que acaba de sahir do prelo o novo catalogo de materia photographico, para 1906, tendo feito grande reducção de preços em todos os artigos.

REMESSA GRATIS
RUA GONÇALVES DIAS, 50—SOBRADO
Rio de Janeiro

TOPICO CAPILLAR

FORÇA E BELLEZA

Mãe e filha

— Querida mãe, a quem deves o milagre destes teus cabellos tão fortes, que resistem ao peso de tua filhinha, nelles balouçando-se?

— Devo sòmente ao poder milagroso do **Topico Capillar** de Hermogenes de Moraes, que torna os *cabellos lindos, longos, fortes e abundantes*. Minha filhinha, em tempo terás os teus cabellinhos tão lindos e fortes quanto os meus, se não te esqueceres de usar o infallivel **Topico Capillar**, de Hermogenes de Moraes.

Usa e verás.

Encontra-se na
PHARMACIA AMERICANA
Por 2$500 o vidro

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

FORMICIDA PESTANA

Este formicida, o mais energico e mais acreditado hoje no mercado do Brazil, é preparado na fabrica de sulphureto de carbono dos Srs. Guimarães Pestana & C.ª Limitada, em Villa Nova de Gaya, Portugal.

O modo de o empregar é exactamente o mesmo, que se observa, em todos os cafesaes, com os formicidas mais conhecidos no Brazil, simplesmente, como tem muito maior força, porque é chimicamente puro e não tem nenhuns principios solidos em dissolução, **não é preciso empregal-o em tão grandes porções**, sahindo por isso mais barato.

Basta experimental-o uma vez, para se reconhecer a excepcional pureza do

Formicida Pestana

A primeira marca do Brazil, a preferida pelos Fazendeiros mais illustrados. Extremamente volatil, muito mais do que o ether, a melhor maneira de todos poderem reconhecer a sua pureza, é lançal-o n'um pires de porcellana ou de louça vidrada, deixando-o evaporar, o que se opéra rapidamente em poucos segundos: não deixa residuo algum, porque não tem a menor impureza em dissolução. Nenhum outro formicida se sujeita a esta prova, sem deixar um residuo amarellado.

EXPERIMENTEM! EXPERIMENTEM!

Quando se não gaste o conteudo d'uma lata, deve haver a precaução de lhe lançar dentro agua, a qual, muito mais leve do que o formicida, sobrenada n'este não o deixando evaporar.

Unicos agentes em Pernambuco
AMORIM SILVA & C.ª

AS GOTTAS CONCENTRADAS DE
FERRO BRAVAIS
São o mais efficaz remedio contra DEBILIDADE, FALTA de FORÇAS, ESGOTAMENTO, ANEMIA, CLOROSE, CÔRES PALLIDAS.
Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais é recommendado por todos os Medicos do mundo. Não dá prisão de ventre. Não enegrece os dentes. Dá em pouco tempo:
SAUDE - VIGOR - FORÇA - BELLEZA
Desconfiar das imitações. — Só se vende em Gottas e em Pilulas
Em todas as Pharmacias ou Drogarias. Deposito: 130, r. Lafayette, PARIS

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA
SOMARAGARB
REG.

Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante dasaborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

Fabrico diario — Bom e barato

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia dapadaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife | Pernambuco

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

Estabelecimento Hydro Electroetherapico

Rua da Matriz da Boa Vista n. 11

O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeitor cura de todas as molestias da pelle: eczemas, ullupus, ceras rebeldes, tumores malignos, etc.

Molestias nervosas em geral.

Beri-beri, polynevrites, hemorrhoidas, estreitamento da urethra, fibromas uterinas, chyluria, diarrhéas chronicas, asthma varizes, depillação etc.

Tratamento electrico para as lesões da aorta e do coração.

Installação especial para as applicações dos colletes de gesso nos desvios dos ossos, pelo processo do dr. Desfosses, de Pariz.

Reducação muscular nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr. Freudel (Suissa).

Funcciona de 6 1/2 da manhã ás 10 horas e de 12 ás 4 horas da tarde.

O GERENTE,
Argemiro Silva

Este Medicamento de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

TUDO LHE VAE MUITO BEM

A ELECTRICIDADE CUROU-O

Se vos sentir enfraquecer, seria bom que procurasseis reparar esse mal antes que vá mais longe. A força motriz que acciona o nosso poder physico, sexual e mental chama-se força nervosa: isto é ELECTRICIDADE.

As principaes sumidades da actualidade confirmam que a vida do systema nervoso-sexual é a electricidade, não sendo o nosso systema nervoso mais do que uma rêde de conductores electricos.

Quando o nosso systema começa a enfraquecer, é certamente porque ha perda de electricidade. Isto pelo menos parece razoavel. Renovae essa electricidade e recuperareis tudo o que tiverdes perdido.

A ELECTRICIDADE É O MELHOR DOS REMEDIOS

VILLA GARCIA 18 DE OUTUBRO DE 1905.

Illm. sr. dr. Sanden—Recebi sua carta de 9 do corrente, na qual pergunta-me se já obtive alguma melhora, a que respondo-vos.

Já tenho tido tantas melhoras, que já me considero são. Estou muito satisfeito e estou crente que desta vez eu sáro, porque a differença que tenho notado em minha saúde é muito grande.

Quanto a v. s. perguntar-me se encontrei difficuldade em usar o Cinturão, difficuldade nenhuma encontrei.

Ha tempos que não tinha somno; só dormia de uma a duas horas em diante, hoje, depois de usar o Cinturão, durmo bem, como bem; emfim, tudo para mim vae muito bem.

Aqui, como sempre, ás vossas ordens, para o que vos possa prestar, com toda a estima e consideração.—De v. s. amigo, criado obrigado.—PEDRO GARCIA DUARTE

Residencia: Villa Garcia—Estado de S. Paulo.

Aqui temos um testemunho dos milhares de doentes restabelecidos pelo Herculex Electrico do dr. Sanden.

O beneficio que este Cinturão tem produzido em outros, poderá produzil-o em vós. Não convem, pois, que adieis o vosso tratamento.

Passae por este escriptorio, afim de vos munirdes do necessario para a vossa cura.

Nada absolutamente vos custará, pois, todas as informações são GRATIS.

Se não vos fôr possivel vir, mandae o vosso nome e residencia, e pela volta do correio, recebereis, egualmente livres de qualquer despeza, as duas ultimas obras illustradas do dr. Sanden.

«Vigor» e «Saúde»

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.° andar—Rio de Janeiro.

Informações gratis.—Das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 10 ao meio dia.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Francisca Rangel Dias
1.° ANNIVERSARIO

José Candido Dias, sua mulher, filhos, cunhados, irmãos e sobrinhos mandam celebrar missas por alma de **Francisca Rangel Dias**, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas e na capella da Uzina Santa Filonilla ás 9 1/2 horas do dia 29, e para esse acto convidam seus parentes e amigos e antecipam seus agradecimentos.

José Antunes de Oliveira

Os empregados da Prefeitura do Recife, mandam celebrar missas por alma de sem bom companheiro **José Antunes de Oliveira**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas do dia 28 do corrente, 7.° dia de seu fallecimento, para cujo acto convidam aos parentes e amigos do finado; confessando-se desde já agradecidos a todos que comparecerem.

Joaquim Antonio de Faria Neves
7.° DIA

José de Faria Neves, sua esposa Adalgisa Theodolina Ferreira Neves, Ludgero Joaquim de Faria Neves, dr. Alfredo Clodoaldo de Oliveira (ausente) e Maria Barbosa de Faria Neves, mergulhados na mais acerba dor pelo passamento de seu irmão e cunhado, **Joaquim Antonio de Faria Neves**, pelo presente agradecem a todos aquelles que acompanharam o cadaver do mesmo á sua ultima morada e de novo os convidam para assistirem á missa, que terá logar na Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo (Santa Thereza) na segunda-feira, 28 do corrente, pelas 8 horas da manhan, confessando-se desde já eternamente gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Francisco Moreira da Costa Coberto

Anna Liberata da Costa, M. S. Santos da Figueira, Cecilia Moreira dos Santos Figueira, Oswaldo Figueira, Olivia Figueira e Olavo Figueira, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu querido esposo, sogro, pae e avô, mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 28 do corrente.

Heraclio A. Uchôa de Gusmão
SETIMO DIA

Leonor d'Oliveira Gusmão e seus filhos, Anna A. de Azevedo Gusmão, Eduardo d'Azevedo Gusmão, sua mulher e filhos, Affonso Uchôa de Gusmão, Leopoldina Uchôa de Gusmão, Pedro Luiz de Oliveira, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada, os restos mortaes de seu nunca esquecido marido, pae, filho, irmão, cunhado, tio e genro, **Heraclio A. Uchôa de Gusmão**, e de novo os convidam para assistirem ás missas de 7.° dia, que pelo descanço eterno de sua alma, mandam rezar, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhan do dia 28 (segunda-feira) do corrente.

A todos que comparecerem, antecipam seu reconhecimento.

Engenheiro Adolpho de Araujo Lopes

Francisco Carlos da Silva Fragoso e sua familia, mandam celebrar missa ás 7 1/2 horas da manhan do dia 26 do corrente, no convento de São Francisco, pelo eterno repouso de seu inditoso amigo, engenheiro **Adolpho de Araujo Lopes**, fallecido na capital do Estado da Bahia no dia 27 do passado. Convidam seus parentes e amigos e aos do dr. Cassiano Lopes, irmão do fallecido, para fazerem o caridoso obsequio de assistil-a.

Domingos Gomes de Arruda
30 DIA

A familia Arruda, manda celebrar na egreja do Povoado «Bem-te-vi», ás 9 horas da manhan do dia 28 do corrente, uma missa por alma de seu sempre lembrado irmão, esposo, pae, sogro e avô.

Para este acto de religião e caridade convida os parentes e amigos e agradece ás pessôas que comparecerem.

LEILÕES

LEILÃO
Em continuação

Da importante armação d'amarello envidraçada balcão, com tampo de pedra, secretaria, balança para balcão, machina para arrolhar, mesa com tampo de pedra, fiteiros, fasendas, miudezas, bebidas e outros utensilios do estabelecimento sito á Praça da Independencia n. 16.

Constando:

De roupas feitas para homens, peças de casemiras, de cores e pretas, duzias de meias finas para homens, peças de brim branco e de côres, ditas de fita de seda pretas, latas com ameixas, garrafas com vinho de fructas, ditas com vinho clarete e ermida, gravatas, cartões postaes, atoalhado para mesa, duzias de camisas de meia para homem, cortes de casemira, roupas feitas para menino, galões, peças de cretones, duzias de meias pretas para homens, caixas com massa para sopa, louças, vidro, tapetes para sofá e cama, peças de feltro de côres, guarnições de porcellana para lavatorio, 1 mesa para jantar, 1 sofá, cadeiras de guarnição e outros moveis e mercadorias que serão vendidos em lotes para liquidação de facturas.

Segunda-feira, 28 do corrente
A'S 11 HORAS
Na Praça da Independencia n. 16.

O agente Gusmão autorisado fará leilão da armação, moveis e mercadorias acima referidos, garantindo-se á chave da casa ao comprador da armação.

Agente Tito Pinto

Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61 armazem

LEILÃO
De moveis e outros artigos
CONSTANDO de:

Uma mobilia de jacarandá, systema antigo, composta de 1 sofá, 2 consolos com pedra escura e espelhos, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 1 importante espelho sobre columnas, obra antiga com incrustações douradas sobre o jacarandá, 1 toillette de jacarandá, 3 sanefas com guarnições e cortinas, 3 ditas com resposteiros, 12 ditas com guarnição, 1 quadro grande com oleographia, 1 lavatorio de junco, 1 cadeira de rosca e muitos outros objectos que estarão patentes por occasião do leilão.

Amanhã, 28 de Maio
A'S 11 HORAS
A rua da Imperatriz n 62, 1.° andar

O agente Tito Pinto competentemente autorizado venderá os moveis existentes no 1.° andar alludido por cima da séde do «Club dos Democratas», no dia e hora acima designados, venda positiva por terem de ser entregues as chaves do referido sobrado que mudou de proprietario.

«Ao correr do martello»

EM SEGUIDA

Diversos moveis transportados da residencia de illustre familia que mudou de domicilio, taes como: — 1 mobilia de amarello composta de 17 peças; 1 sofá; 2 cadeiras de braços de mogno; 1 guarda louça; 1 aparador torneado; 1 mesa de jantar; 1 quartinheira de columna; 1 cadeira para menino; 1 cama franceza; 1 cupola; 1 mezinha; 1 commoda de amarello; 1 cabide; 1 espreguiçadeira; 1 velocipede para menino; 1 canario do Imperio; 1 flauta; 1 lote de musicas; lampeões; telhas de zinco e muitos outros artigos de uso domestico.

«Entrega no mesmo dia»

LEILÃO
EM CONTINUAÇÃO

De duzias de pares de meias finas allemães para homem, e de duzias de camisas finas de meias para homem.

EM SEGUIDA VENDERÁ

1 mobilia com 9 peças, torneada, 1 importante cama d'amarello guarnecida de d'erable, 1 guarda vestido, e 1 guarda roupa com porta de espelho vidro biseauté, 1 lavatorio com pedra, 1 cofre, 1 excellente cama de ferro para casal, marchetada de madreperola, espelhos e muitos moveis e objectos.

Terça-feira, 29 do corrente
ÁS 11 HORAS
Na rua Marquez de Olinda n. 19, (agencia.)

O agente Gusmão autorizado fará leilão dos moveis e mercadorias acima descriptos.

AGENTE OLIVEIRA
LEILÃO

De bons e modernos moveis, espelho oval, quadros, candieiros, machina de costura, louças, vidros, talheres, trens de cosinha, viveiro com passaros, telhas de zinco etc.

A SABER:

1 mobilia de junco completa com encosto de palhinha, 2 cadeiras de balanço de junco, 1 espelho oval, 2 quadros moldura dourada, 1 candieiro de suspensão, 1 importante cama de franceza moderna, 1 guarda vestidos moderno, 1 bidet igual á cama, 1 toillet com pedra e espelho, 1 mosquiteiro, 1 cabide de columna, 1 dito de parede, 1 commoda de amarello, 1 cama de lona, 1 mesa elastica com 3 taboas, 1 guarda louça, 2 apparadores, 6 cadeiras de junco, 1 candieiro de suspensão, 2 quadros dourados, 1 machina de costura, louças para almoço e jantar, copos, calices, campoteiras, bules de metal, garrafas para vinho, facas, garfos, colheres, 1 mesa de amarello, 2 gavetas, 1 pequeno armario de amarello, 1 quartinheira de parede, 1 lavatorio, jarro e bacia, 1 taboa de engommar, 1 deposito para gaz, 1 mesa de cosinha, 1 candieiro, trens de cosinha, bacias, telhas de zinco, 1 viveiro com passaros, tela de arame, plantas e outros muitos objectos que serão vendidos.

AO CORRER DO MARTELLO
Quarta-feira, 30 do corrente
A'S 11 HORAS

Na casa sita á rua da Conceição n. 34.

O agente Oliveira, autorizado pelo illm. sr. Gaspar Figueiredo Pereira da Costa, que se retira para a Europa com a exma. familia, venderá em leilão todos os moveis e mais objectos acima descriptos.

QUARTA-FEIRA, 30 DO CORRENTE

MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins autorizado pelo conselho fiscal da Caixa Economica fará leilão das cautelas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão.

Terça-feira, 12 de junho

53583	50803	53993	54085	54153	54197
53587	50804	53995	54 86	54154	54191
53591	51196	53997	54089	54155	51192
53599	53755	53998	54092	54156	54190
53600	53795	54001	54096	54157	54195
53610	53800	54003	541 1	54158	54203
53613	53802	54015	54102	54159	54204
53620	53818	54018	54103	54160	54209
53626	53826	54019	54107	54161	54211
53643	53830	54020	54108	54162	54212
53645	53831	54 25	54109	54163	54215
53647	53854	54027	54110	54 67	54219
53656	53857	54028	54116	54168	54230
53666	53865	54035	54120	54169	54232
53667	53874	54036	54122	54171	54233
53680	53890	54038	54125	54173	54234
53681	53899	54039	54127	54174	54235
53699	53906	51526	54128	54175	54236
53702	53919	51527	54129	54176	54244
53704	53923	52137	54132	54177	54248
53706	53728	54040	54133	54178	54250
53712	51377	54042	54135	54180	54252
53713	51378	54043	54136	54 81	54256
53720	51463	54046	54137	54183	54259
53723	53944	54048	54138	54184	54263
53738	53949	54049	52632	54185	54266
53740	53962	54055	52633	54186	50129
53742	539 3	54061	52700	54187	53366
53750	53957	54064	54139	54188	53378
53753	53964	54065	54140	54189	53438
53771	53978	54067	54142	52705	.....
53772	53981	54074	54145	53253	.....
53780	53984	54080	54146	54194	.....
53781	53993	54084	54147	54196	.....

Terça-feira, 12 de junho

Annuncios Maritimos

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O Paquete
SAN NICOLAS

E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuiso e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE
O Paquete
RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.

Segue nestes dias ás 4 horas da tarde para **Ceará e Pará.**

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 4 horas da manhan do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.° 12

THOS & JAS HARRISONS
PAQUETE INGLEZ
WARRIOR

E' esperado de Liverpool no dia 28 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para o mesmo porto.

Para carga, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 12 1.° ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ
THAMES

E' esperado do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZE
SEGURA

E' esperado do sul até o dia 4 de Junho, seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, VIGO E SOUTHAMTON.*

Este paquete tem optimas accomodações para passageiros de 2.ª e 3.ª classe.

O PAQUETE
TYNE

Esperado neste porto cerca de 12 de Junho, e recebe carga e encommendas para *LEIXÕES E LIVERPOOL*

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª
O PAQUETE
MARANHÃO

Commandante capitão tenente J. Pacheco Junior.

Esperado neste dias, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Pará e Manáos.**

Não recebe passageiros.

O Paquete
PERNAMBUCO

Esperado do norte no dia 31 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

NORDDEUTSCHER LLOYD
O PAQUETE
America

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Antuerpia e Bremen.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios.

NEESEN & C

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o vendedor ambulante José Nicacio a vir sellar e retirar desta alfandega, no prazo de 15 dias, quatro maços de cigarros e vinte dois charutos, apprehendidos pelos agentes fiscaes M. Valença e Eurico Witruvio, sob pena, findo o mesmo prazo, serem taes mercadorias vendidas em hasta publica por abandonadas.

Alfandega de Pernambuco, 10 de maio de 1906.

Sá e Souza,
Escripturario.

O doutor Sergio Teixeira Lins de Barros Lorêto, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido por este juizo procedida a arrecadação do espolio do finado subdito portuguez Marcellino da Silva Araujo, são chamados na forma da lei aos credores do dito espolio para se habilitarem e requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que vae por mim assignado e o qual será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e seis. Eu, Austricliniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi.—*Sergio T. Lins B. Lorêto.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o vendedor ambulante Juventino de tal, em poder de quem foram apprehendidos 40 charutos sem sellos, pelo fiscal Vasco Patricio, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sellar essa mercadoria e retiral-a desta alfandega, sob pena de ser ella vendida em hasta publica como abandonada.

Alfandega de Pernambuco, 8 de maio de 1906.—*Sá e Souza*, 4.° escripturario.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 18 de Maio de 1906.

Por esta secretaria se faz publico que os srs. Silva Sobrinho & C., requereram para abrir uma padaria no pavimento terreo do predio n. 49, á rua Pedro Affonso, freguesia de Santo Antonio.

De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.°, cap. 4.°, tit. 2.° da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, póde representar ao coronel prefeito, no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO, NA FREGUEZIA DE S. JOSÉ, NESTA CAPITAL.

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino, faço publico que o sr. José Mamede dos Santos requereu aforamento perpetuo de terreno de marinha accrescido, devoluto, á margem da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na freguezia de S. José, nesta capital, o qual limita-se ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a linha ferrea da referida Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com terrenos de marinha devolutos e a oeste com o terreno tambem de marinha na posse illegal de Caetano Silvestre Ribeiro.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta Delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. Ministro da Fazenda (circular n. 28 de 18 de Abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 25 de Abril de 1906. O Secretario da Junta, *Rubens T. Weyne.*

O doutor Aurilio Climaco da Silva, juiz municipal supplente da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Alvaro da Silva Braga, socio concordatario da firma fallida Guimarães, Braga & Companhia me foi dirigida a petição do theor seguinte; Petição —Illustrissimo senhor doutor juiz municipal da terceira vara, Alvaro da Silva Braga, socio concordatario da firma fallida—Guimarães, Braga & Companhia tendo cumprido a concordata feita com seus credores, em vinte e seis de Setembro de mil novecentos e quatro, como provam os documentos juntos, e achando-se por tal motivo liberto dos effeitos civis, commerciaes e criminaes da fallencia, nos termos do artigo cincoenta e tres da lei numero oito centos e cincoenta e nove de dezeseis de Agosto de mil novecentos e dois, vem requerer á vossa senhoria se digne de, nos termos do artigo noventa e tres da lei citada, conceder-lhe a competente rehabilitação, mandando publicar por edital este seu pedido, durante trinta dias, como determina a alludida lei das fallencias. Vae esta com setenta e dois documentos. Pede deferimento. Recife, dezoito de Abril de mil novecentos e seis. O advogado — Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello (sellada legalmente). E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho—Publique-se o edital por trinta dias. Recife, dezenove de Abril de mil novecentos e seis—Climaco da Silva. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente edital e mais dois de igual theo

que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente, para sciencia e conhecimento de todos com cujo theor fica annunciado o pedido de rehabilitação, conforme a petição acima transcripta e marcado o prazo de trinta dias a contar da publicação deste para serem feitas as reclamações que por ventura houverem por parte de algum credor ou prejudicado, contra dita rehabilitação, tudo de accôrdo com a lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 24 de Abril de 1906. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi. — *Amilio Climaco da Silva.*

Recebedoria do Estado

Os abaixo assignados agentes cobradores da Recebedoria do Estado previnem aos senhores contribuintes das classes ns. 1 fazenda, 2 ferragem e miudezas, 3 estiva, 4 commissões e consignações, 5 xarque em grosso e a retalho, 6 bacalhau, 7 farinha de trigo, 8 assucar, 9 serrarias, 10 maçames, 11 armazem de recolher, 12 inspecção de algodão, 13 kerosene e 14 pharmacia que a 28 do corrente expira o praso do 2.º semestre de 1905—1906 para o recebimento de ditos impostos com a multa de 10 %, passando dahi por diante a ser cobrados com 50 % de multa.

Recebedoria, 23—5—906.—*Manoel Guimarães—José Valença.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Antonio Lins Amancio Martins e Antonio Severino Gregorio a virem sellar as mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas pelos agentes fiscaes Mamede Valença, Eurico Vitruvio e Vasco Patricio, bem como a solicitarem as necessarias patentes de registro, no prazo de 15 dias, sob pena de, não o fazendo, serem ditas mercadorias vendidas em hasta publica como abandonadas: 207 charutos e 27 maços de cigarros — 27 latas de doce, sendo 16 grandes e 11 pequenas - 47 maços de cigarros.

Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

ESTADO

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc. Faz saber pelo presente que no dia 8 de junho do corrente anno depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

S. JOSE'

A casa n. 9 á rua do jardim com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 10 metros e 15 centimetros avaliada por quinhentos mil reis penhorada a Antonio de Almeida na execução iniciada contra Candida Maria Ribeiro de Almeida.

A casa terrea n. 27 á rua de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por um conto e quinhentos mil reis penhorada a Fortunata Fredovina da Conceição na execução iniciada contra a mesma, com abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa terrea n. 25 á rua de Santa Cecilia, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por um conto e duzentos mil reis com abate da lei por ser a 2.ª praça, penhorada a Felinto José dos Santos na execução iniciada contra Bernardo José Pereira.

A casa n. 12 na 2.ª travessa de Domingos Villaça, com porta e janella de frente, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros avaliada por setenta mil reis, penhorada a Antonio Eutropio de Souza na execução iniciada contra Manoel Adriano das Chagas, com abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 66 á rua do Padre Muniz, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado com 1 quarto, medindo de frente 5 metros e 5 centimetros e de fundo 8 metros e 59 centimetros, avaliada por quinhentos mil reis, penhorada a Rodolpho Layme na execução iniciada contra Emilia Soido A. Coelho.

A casa n. 30 á rua da Assumpção, com 1 porta e 1 janella de frente, com biqueira e solo baixo, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros, e 80 centimetros e de fundo 14 metros avaliada por trezentos mil reis, penhorada a Maximiano de tal na execução iniciada contra Americo Alves Almeida.

RECIFE

A mei-agua n. 41 á rua dos Guararapes com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, corredor que serve de cozinha, mede de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliada por duzentos mil reis, penhorada a Manoel Fernandes Velloso na execução iniciada contra a Viuva de Antonio Joaquim Maia.

BOA-VISTA

A casa n. 1 no becco da Attracção, com porta e janella de frente, de pedra e cal, com 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros avaliada por duzentos e cincoenta mil reis com abate da lei por ser a 2.ª praça contra Francisca Maria da Conceição Wanderley, penhorada a Adolpho da Silva Farias.

A casa n. 15 no 3.º becco do Lima com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, quintal murado com portão que dá para a rua da Piedade medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 60 centimetros, avaliada por oitocentos e cincoenta mil reis penhorada a Amorim Cardoso na execução iniciada contra Miguel da Cunha.

AFOGADOS

A casa terrea n. 13 á travessa real da Torre com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, edificada em terreno foreiro em completo estado de ruinas, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por cem mil reis penhorada a Felicidade Maria da Cruz na execução iniciada contra Francisco A. da Cruz. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 26 dias do mez de maio do anno de mil novecentos e seis. —Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi. *José Maria da Rocha Carvalho.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o recommendado no art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899 para a execução da lei n. 640 da 14 do mesmo mez e anno, que no dia 29 do corrente, ás duas horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em leilão, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

Armazens ns. 3 e 1

Lote n. 1

Marca diamante tendo no centro um S, ns. 34113 a 34124, doze caixas contendo verde de qualquer qualidade, pesando bruto nos pacotes quatrocentos noventa e sete (497) kilos, vindos de Bremen no vapor allemão «Mauz» entrado em 6 de maio de 1905 e consignadas a Francisco Manoel da Silva;

Marca F M S n. 1, uma caixa contendo o seguinte: algodão simples hydrophilo, pesando nos envoltorios 6,680 grammas; gase, pesando nos envoltorios, 5630 grammas; tubos de drenagem, pesando nos envoltorios 31 kilos; emplastos, pesando liquido real 21 kilos; vinda de New-York no vapor inglez «Tennyson» entrado em 20 de junho de 1905 e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Marca A C N A s/n, um barril contendo vinho não especificado até 14 de força alcoolica pesando liquido legal 110 kilos, vindo de Bremen no vapor allemão «Crefeld» entrado em 6 de dezembro de 1905 e consignado a Alberto da Costa Neves Amorim;

Marca G B & C n. 363, uma caixa contendo 100 frascos de xarope medicinal, pesando liquido real 36 kilos, vinda do Havre no vapor francez «Cordillere» entrado em agosto de 1905 e consignada a Guimarães Braga & C.

Mesma marca n. 364 bis, uma caixa contendo 45 frascos com elixir medicinal, pesando liquido real 16 1/2 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 368, uma caixa contendo o seguinte: 100 frascos de injecção medicinal, pesando liquido real 16 1/2 kilos; 50 frascos com xarope medicinal pesando liquido real 19 1/2 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e a mesma consignação;

Mesma marca n. 360, uma caixa contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica (vinho São Raphael) pesando nas garrafas 268 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca A F C s/n, uma caixa contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 até 24º de força alcoolica pesando nas garrafas 17 kilos, vinda de Philadelphia no vapor dinamarquez «Canadis» entrado em agosto de 1905 sem consignação;

Marca F M S ns. 114/115, duas caixas contendo 100 frascos com pastilhas medicinaes pesando liquido 50 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez «Thames», entrado em Agosto de 1905 e consignadas a Francisco Manoel da Silva;

Marca A B C s/n., um encapado contendo o seguinte:

5 kilos de chocolate commum, doces e confeitos;

900 grammas de productos chimicos não classificados, no valor de cinco mil réis, vindos de Southampton no vapor inglez «Magellan», entrado em 13 de Julho de 1905, sem consignação.

Marca Braga ns. 6797/6801, cinco caixas contendo 1 00 kilos liquidos de gesso calcinado em latas, vindas de Hamburgo no vapor allemão «S. Paulo», entrado em 17 de Julho de 1905 e consignadas a Guimarães Braga & C;

Marca F M S n. 1379, uma caixa contendo saes em pó effervescente pesando liquido 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão «São Paulo» á consignação de Francisco Manoel da Silva;

Mesma marca ns. 1380/1381 duas caixas contendo 100 garrafas d'agua mineral natural pesando nas garrafas 1151 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 1383, uma caixa contendo o seguinte:

22 kilos de coloquintida;

20 kilos, peso nos envoltorios, de verdete;

750 grammas, peso liquido, de pastilhas comprimidas, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca n. 1378, uma barrica contendo cascas não especificadas pesando liquido legal 12412, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 1389, um buião contendo mercurio metalico vivo pesando liquido legal 28 kilos, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca S P n. 6507, um barril contendo vinho não especificado até 14.º de força alcoolica pesando liquido legal 119 kilos, vindo de Bordeaux no vapor francez «Chili», entrado em 25 de Julho de 1905 á consignação de Pedro Salgado;

300 chapéos de feltro de lã, por acabar, pertencentes ao fardo da marca J N S n. 106, vindo de Liverpool no vapor inglez «Inventor», entrado em 13 de Junho de 1905 e á consignação de José Nogueira da Silva

2.º LOTE

Ponte da Alfandega e Trapiche Conceição

Uma caldeira de ferro pesando 1040 kilos, no valor de Rs. 40.000, e um guindaste á mão com a lança de madeira quebrada no valor de Rs. 100.000.

As despesas com a commissão de 3 % a que tem direito o continuo, correrão por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 26 de Maio de 1906. O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados que o laboratorio nacional de analyses, condemnou as mercadorias abaixo declaradas, por nocivas á saúde, a saber:

Vinho—vindo de Bordeaux, no vapor francez «Cordillère», entrado no Rio de Janeiro em 3 de abril ultimo, consignado ao Lloyd Brazileiro.

Vinho—vindo de Genova, no vapor francez «Orleanais», entrado no Rio de Janeiro em 27 de março deste anno, marca Fratelli Gondrand, consignado a Carlo Pareto & C.

Alfandega de Pernambuco, 26 de maio de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os srs. Monsbeck Hoss e Melhens Monharnad, passageiros do vapor allemão «Prinz Joackim», entrado neste porto em 9 do corrente, a virem despachar, no prazo de 30 dias, as mercadorias, sujeitas a direitos, encontradas em os volumes de sua bagagem, sob pena de, se o não fizerem, serem ellas vendidas em hasta publica por abandonadas.

Alfandega de Pernambuco, 26 de maio de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Directoria Geral das Obras Publicas

INTERRUPÇÃO DO CONSUMO D'AGUA EM AFOGADOS

Por esta Repartição se faz publico que tendo a Companhia do Beberibe de recolocar os encanamentos que passam pela ponte de Afogados, os quaes foram retirados do seu antigo logar em virtude da reconstrucção daquella ponte, fica interrompido a contar de 28 do corrente, (segunda-feira proxima) de 10 horas da manhan ás 5 da tarde, o fornecimento d'agua aos moradores daquella zona até que se conclua aquelle serviço.

Em 25 de Maio de 1906.—*J. Saboya*, Director interino.

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador scientifico ao sr. Luiz Bahia com armazem á rua Barão do Triumpho n.º 49, freguesia do Recife. que fica collectado na classe n.º 12 em 55$500 para um trimestre do 2.º semestre do corrente exercicio.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 22 de Maio de 1906.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º Escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA DENOMINADO «PONTE DOS CARVALHOS»

De ordem do sr. delegado fiscal interino, faço publico que o sr. Augusto do Rego Cavalcanti Silva requereu aforamento perpetuo dos terrenos de marinha annexos á propriedade Ponte dos Carvalhos no municipio do Cabo.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no prazo de trinta (30) dias, com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902) ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monasiticas ou metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 20 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal

TERRENOS DE MARINHA EM S. JOSÉ DA COROA GRANDE, NO MUNICIPIO DE BARREIROS.

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino, e em virtude de determinação do sr. ministro da fazenda são chamados os senhores:

Manoel Florentino de Albuquerque.
Constantino Gomes Ferreira.
João Evangelista Escorel.
José Francisco de Bello Filho.
José Canuto Santiago Ramos.

Antonio Santiago Paes de Mello e outros que se acham na posse illegal de terrenos de marinha em «São José da Corôa Grande», no municipio de Barreiros, para no prazo de 30 dias improrogaveis, virem a esta delegacia reconhecer o dominio directo da União sobre os mesmos terrenos, sob pena de serem a isto compellidos judicialmente, assim como a demolirem quaesquer construcções, aterros e obras feitas sem ordem da capitania do porto de acôrdo com o art. 20 do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, como determina o sr. ministro da fazenda e se verifica da ord. n. 197 da directoria do expediente do Thesouro Federal datada de 31 de dezembro de 1904.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 18 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda do proprio nacional sito a rua Marcilio Dias n. 11, desta cidade.

Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 23 de março ultimo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 65 de 30 do mesmo mez, se acha aberta a concorrencia durante o praso de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda do proprio nacional, sito á rua Marcilio Dias n. 11, desta cidade, representado por uma casa de tijolo e cal com duas braças menos um palmo e meio de frente e quatro braças e meia de fundo, composta de dois andares, sob a base de seis contos de reis (6:000$000), preço porquanto foi avaliado o mencionado predio.

Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia, dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeitos que duvida façam e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição, da quantia de duzentos mil reis (200$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda do referido predio.

O proponente preferido perderá em favor do Thesouro, a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo a firma Guilherme & C. requerido a este juizo a homologação de uma concordata extra judicial que offerecia a seus credores, tendo terminado o prazo para os credores remetterem a juizo os seus votos de acceitação ou recusa á mesma concordata, foi por mim marcado novo prazo de dez dias que correrá em cartorio e terminará no dia 31 do corrente para os mesmos credores e os concordatarios allegarem e provarem quaesquer reclamações que tiverem sobre a concordata apresentada.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mez de maio do anno de 1906.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi. — *José Pedro de Abreu e Lima.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENOS CIRCUMVIZINHOS AO FORTE DE S. FRANCISCO EM OLINDA

De ordem do dr. delegado fiscal interino, chamo, por meio destes editaes, aos herdeiros do dr. José Soriano de Souza e aos successores de João Gonçalves Torres, foreiros dos terrenos de marinha proximos ao forte de S. Francisco em Olinda, para no prazo de trinta dias (30) a contar da data da publicação dos presentes editaes, virem apresentar nesta Delegacia Fiscal os titulos de posse dos mesmos terrenos, afim de ser apurada a legalidade da mesma posse sobre os terrenos circumvizinhos ao alludido forte de S. Francisco, em Olinda, para o que já foram intimados em data de 27 de Dezembro do anno passado pela collectoria das rendas federaes em Olinda.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambnco, 28 de Abril de 1906.—O secretario da junta—*Rubens T. Weyne.*

O dr. Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da 2.ª vara criminal e presidente da 5.ª sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia primeiro do mez de Junho do corrente anno, ás 10 horas da manhan, para ter logar a quinta sessão ordinaria do Tribunal Correccional, que trabalhará em dias consecutivos, e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal Correccional:

RECIFE

Annibal Baptista Moreira.

S. JOSE'

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.

BOA-VISTA

Dr. João Landelino Dornellas Camara.
Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.
Dr. Joaquim da Silva Cabral.

GRAÇA

Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior.
Antonio Ferreira da Costa Pinto.

POÇO

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no dia primeiro do referido mez, ás 10 horas da manhan, no Tribunal Correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que residirem em seus districtos.

Outro sim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos soltos João Severino, capitão Manoel Tavares Guedes Mangerona, João Pinto Januario, Pedro Narciso Domingos Castanheira, José Paz de Lyra, Antonio Pinto Moreira, Manoel Marques de Farias, José Virginio d'Oliveira, José Ferreira da Silva, José Joaquim d'Almeida, Pedro Gonçalves de Britto, Manoel Domingos dos Santos, Francisco Macario da Paixão, Joaquim Dyonisio do Monte e Francisco Pires Martins. Recife, 24 de Maio de 1906. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coêlho.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da Fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo se acha aberta a concorrencia durante o praso de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de reis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades.

Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação; cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachixi, formas de zinco, tendo um pequeno numero, estragadas, machina a vapor de força de dois cavallos moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentas e vinte canadas, com serpentina e carapuça de cobre, toneis, um resfriador, cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para a casa de caldeira e boca de fornalha.

Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas.

Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras.

Casa para bagaço, etc.

Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé.

Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido praso que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil réis (500$000) em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.

O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

COMPANHIA DE SEGUROS EQUESTRE

De ordem do dr. delegado fiscal interino, fica por meio destes editaes intimada a companhia de seguros «Equestre» com séde nesta capital para no prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação destes mesmos editaes e nos termos do officio da inspectoria de seguros, n. 173 de 27 de março ultimo, recolher aos cofres desta delegacia fiscal a importancia de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400$000) quota fixada pelo sr. ministro da fazenda para a fiscalização da mesma companhia de seguros «Equestre» no corrente anno.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.

O secretario da Junta, *Rubens F. Weyne*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, EM 1 DE MAIO DE 1906

Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar da data da publicação deste, recebe-se á bocca do cofre, livres e sem multa, os impostos de porta aberta, inscripções, empanadas, machinas a vapor, limpesa, biqueiras, sólo baixo e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com multa, na fórma da lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA SITUADO NA BARRA DO SUAPE, EMBOCADURA DO RIO IPOJUCA E SEUS CONFLUENTES

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino, faço publico que o sr. Francisco Xavier Gonçalves da Rocha requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha devoluto, situado na Barra do Suape, embocadura do rio Ipojuca e seus confluentes, ao sul do cabo de Santo Agostinho, a confinar com os terrenos dos engenhos Tiriry, Massangana e Algodoaes nos municipios do Cabo e Ipojuca.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta delegacia, no prazo de trinta dias (30) com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 20 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal de Pernambuco

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

Faço publico que o sr. Manoel João da Silva Flores requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com outro terreno requerido por Francisco Leite Correia e a oeste com outro terreno tambem accrescido, requerido por João Barretto da Silva.

Devem portanto os que se julgarem prejudicados reclamar no prazo de trinta dias (30), sob pena de não serem mais attendidos.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno de approvação do sr. ministro da fazenda; ficando sem effeito o aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no mesmo terreno.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 16 de Maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo se procedido hoje á reunião dos credores da massa fallida de S. Gomes de Castro e tendo havido contestação e impugnação de diversos creditos, foi nomeada uma commissão composta de dois credores para dar parecer sobre as mesmas reclamações, ficando a reunião adiada para o dia vinte e oito do corrente, ao meio-dia na sala das audiencias.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de maio de 1906.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE quartos assoalhados e forrados para rapazes dormir com um excellente banho na Magdalena, á rua Carlos Gomes n. 3, assim como encarrega-se de tratar cavallos a preço regular pois dispõem de um bom cercado e excellente pasto.

AMA—Precisa-se de uma de edade e que durma em casa, para cosinhar para tres pessôas, a tratar á rua de D. Maria Cesar, n. 9. Venda.

AMELIA MOREIRA lava e engomma para fóra, rua da Palma 119.

AMA DE LEITE.—Precisa-se de uma na rua da União n. 9. Paga-se bem.

ALUGA-SE em casa de familia um quarto a um casal sem filhos ou a duas senhoras, rua da Palma n. 119.

ALUGA-SE PARA NEGOCIO — E moradia, a casa e armação junto á estação Iputinga, a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

ALUGA SE—A casa n. 6 á rua Fernandes Lopes, na Capunga, pintada e caiada de novo. Tratar, rua D. de Caxias 48.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar e mais serviços, para casa de pequena familia. A tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

ALUGA-SE a sala e um quarto de frente do 1.º andar da casa n. 5 á rua larga do Rozario. A tratar junto *Padaria*

ALUGA-SE — O grande predio proprio para fabrica de qualquer industria na Capunga onde funccionou a Refinaria Pernambucana com todas as vantagens; tem caes, guindaste, trem de Caxangá á porta. Preço barato. A tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE—A casa n. 14 A, no arrabalde da Varzea, defronte da Estação do Caminho de Ferro, estando caiada e pintada de novo. Trata-se na Cervejaria Phenix, rua das Florentinas n. 15.

ALUGAM-SE as seguintes casas: as casas terreas da travessa do Lima ns. 8 e 14, tendo cada uma duas salas, um quarto e cozinha. Aluguel 22$000.
A casa tarrea a Rua de Domingos José Martins n. 40, por 35$000 mensal tem 3 quartos, cosinha e draynage separados tambem tem quintal.
Um grande sobrado na rua do Paysandú n. 40 com muitos commodos. O procurador faz asseiar ao gosto do inquilino, fazendo este as despezas para descontar nos alugueis. Trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* com o dr. Pinto Mendes.

BICOS PARA ACETILÊNE—Em modelos e tamanhos diversos; bicos, véos e vidros para luz incandescente, vendem Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

CAIXEIRO—Um com bastante pratica tendo de edade 12 a 14 annos, preciza a mercearia, á travessa do Costa em Santo Amaro n. 4.

CASAS NA TORRE—Aluga-se neste saudavel arrabalde a principiar em 15$000, a tratar, na rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

COSINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas na Estação da Porta d'Agua n. 20.

CALLOCIDIO MARAVILHOSO é o unico que extingue os callos em 4 ou 5 dias. Vende-se na pharmacia Bom Jesus, de Eduardo Guedes á rua do Bom Jesus n. 24. Vidro 1$000.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma perita, para casa de familia; trata-se á rua do Apollo n. 14 1.º andar (escriptorio).

CASAS COM AGUA—Caminho novo 149, rua direita n. 4. Santa Rita 43, aluga-se a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

CASAS COM AGUA—Alugam-se as seguintes: rua dos Pescadores n. 1 rua de Hortas n. 140, rua do Socego n. 58; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.
Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

CASAS NA MAGDALENA—Aluga-se uma na rua do Bemfica n. 31 B, com sotéa corrida, com agua e gaz. Outra na rua Carlos Gomes n. 3 B, antiga travessa do Lucas, com commodos regulares, com bastante terreno—(Bondes á porta) a tratar na rua Bemfica n. 35.

CACHOEIRA—Vende-se um engenho com uma cachoeira a 18 metros de altura muito proximo das estradas de ferro de Cucaú e da uzina Aripibú: a entender-se á rua da União n. 21.

CASA NA CAPUNGA á rua das Pernambucanas n. 30, grande quintal, aluga-se por 35$000 a tratar rua Vidal Negreiros n. 129.

DESENHO PARA DECUPAGEM—em grandes variedades; machinas, serras e varias ferramentas para a mesma arte, vendem Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGENHO. Procura-se para arrendar á margem da linha ingleza ou da do Bonito um que esteja em condições de fornecer cannas a uzinas. A entender se com Granville & Irmão, rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar, Recife.

ENGENHO SICUPEMA—Pede se ao sr. José Augusto C. Leão, o favor de liquidar o que não ignore.

GOVERNANTE — Offerece-se uma de edade, de bôa conducta, para casa de homem solteiro ou viuvo sem filhos, a tratar na mesma Redacção.

MERCEARIA — Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja. O dono desta mercearia, precisando retirar se, faz qualquer negocio. Vende a armação com os generos ou sem elles; a tratar na mesma. Garante-s a echave.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

MERCEARIA — Vende-se a mercearia Victoria sita á rua Pedro Ivo n. 22; a tratar na rua Nova n. 6.

PARA QUITANDA—Aluga-se a casa e armação com moradia, á rua S. Jorge n. 56, a tratar rua Vidal Negreiros 129.

PRECISA-SE — Dum machinista Singer. Rua Duque de Caxias n. 90.

POR 100$000. Frack, collete e calça de casemira fina, Rodrigues—rua Nova 4. v8

PRECISA-se alugar uma casa com bom sitio e estabulo, em lugar que passe bond á porta, a tratar á rua Madre Deus n. 6.

SE estaes rheumatico deveis ir a pharmacia Bom Jesus, de Eduardo Guedes pedir a essencia depurativa dos tres vegetaes, medicamento para cura radical das affecções herpeticas, syphiliticas, boubaticas e escrophulosas. Vidro 3$000. Na rua do Bom Jesus n. 24.

SOCIO—Um rapaz com bastantes habilitações do commercio e dando as melhores referencias, precisa dum commanditario com o capital de 4:000$ para negocio de exito garantido, de viva voz se exporá, cartas nesta redacção a B. A. para ser procurado.

SEMENTES QUE NASCEM—De hortaliças e flôres. Recebem por todos os vapores Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE — a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE. Bôas vaccas de leite com crias novas, um novilho, boi e carroça, etc. A tratar na estrada da Ponte d'Uchôa n. 28.

VENDE-SE OU ALUGA-SE uma casa para negocio com bôa armação e mais utensilios proprios para fazendas e molhados, no povoado de Primavera do municipio de Amaragy; a tratar com Enedino Alves da Silva no mesmo povoado; o motivo é o dono ter mudado seu estabelecimento para a Villa de Amaragy.

VENDE-SE um pequeno hotel bem montado em bom ponto, para principiante. Depende de pequeno capital, na freguesia de Santo Antonio. Para informação, á rua da Concordia n. 37, armazem.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE 800 caibros na matriz do Corpo Santo, a tratar na mesma de 8 horas da manhan ás 4 da tarde.

COMMERCIO

DIA 26 DE MAIO

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 16 5/32, sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 16 3/16, fechando ás 4 3/4 da tarde, sem alteração.

A cobrança de saques foi feita a 16 5/32.

O mercado do Rio de Janeiro, abriu com a taxa de 16 7/32 e fechou com a de 16 1/4

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 360 réis a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.

Algodão. Cota se a 10$500 nominal sem negocio.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	1$800	a 2$300
Somenos	1$400	a 1$500
Mascavados	1$100	a 1$150
Brutos seccos	1$000	a 1$150
Brutos mellados	800	a 1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$800 o kilo.

Café, cota-se a 7$800 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos postos no armazem do comprador, de 700 a 720 réis.

Cera de carnauba cotações nominaes: flôr 44$, 1.ª qualidade 40$000, mediana 33$ 2.ª qualidade 30$000 os 15 kilos

Couros espichados, o kilo, nominal, 1$200

Couros salgados, cota se nominal o kilo a 1$0.0

Couros verdes, o kilo a 680 réis.

Cacau cota se a 7$ por 15 kilos.

Fumo, cota se o sacco com 60 kilos nominal, a 4$000.

Farinha de mandioca, nominal o sacco com 50 kilos de 3$000 a 3$500.

Feijão mulatinho, do Estado cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 13$000.

Mamona, vendido no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 95 réis

Mel, cota se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$100 a 2$200

Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes em 26 de maio

Alhos, maunça 300 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, 30$.
Azeite portuguez, sortimento, 26$.
Idem francez, 18 onças 22$.
Alfazema, por 15 kilos 15$.
Alpista, 15 kilos, 8$500.
Banha americana em latas de 2, 5, 10 e 20 kilos, 1$600 o kilo.
* Bacalhau, 36$.
Batatas portuguezas, 1/2 caixa 14$
Cebolas do Rio Grande, uma caixa, 30$.
Chocolate Menier, kilo 7$000.
Café, 2.ª ord., 15 kilos, 9$.
Idem 2.ª reg., 15 kilos, 9$500.
Idem 2.ª bôa, 15 kilos, 10$.
Idem Moka, 15 kilos, 12$500.
Idem lavado, idem, 12$500.
Cominhos, 15 kilos 24$.
Chá verde commum, kilo 6$500.
Idem preto commum, kilo 6$.
Idem preto fino, kilo 9$
Idem verde fino, kilo 10$.
Idem perola, latas de 1 libra 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 4$500.
Cannela em pau, kilo 2$200.
Cravo da India, kilo 2$300.
Cerveja nacional Bock-Ale, caixa 58$.
Idem nacional Antarctica caixa 58$.
Idem Franciscana caixa 58$.
* Farinha de mandioca, 1 sacco 3$.
* Farello, 1 sacco 4$500.
Herva dôce, 15 kilos 24$.
* Kerosene, caixa, 6$800.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 100$ a 200$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$200 a 2$500.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$200 a 2$400.
Idem em barris e em latas, Franceza, kilo 4$700.
Idem idem, Americana, kilo 4$300.
Massa de tomate, nacional, 1 lb. 600 réis.
Idem idem de Lisbôa, 1 lb. 950 réis.
* Milho, kilo 95 réis.
Massas para sôpa, italianas, caixa 13$.
Idem do Rio, caixa 8$500.
Papel de embrulho: grande 1$400 e pequeno 1$200 a resma.
* Phosphoros Olho, lata 82$.
* Phosphoros Victoria, lata 77$.
Pimenta da India, kilo, 2$200.
* Sabão, kilo, 400 réis.
* Sal, kilo 55 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—300 réis.
Idem em barris, 1 barril 12$.
Toucinho, 15 kilos, 27$.
Velas Apollo, 400 gram., caixa, 31$250.
Idem do Rio pequenas, caixa 9$500.
Idem Etoile, libra 1$360.
Idem Chapelle, idem 1$250.
Vermouth 30$ a caixa.
Vinagre de Lisbôa, branco, em quintos, 56$.
Idem tinto, idem, 56$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 380$ a 450$.
Idem do Porto engarrafado, «Ideal», caixa 22$.
Idem tinto, mesa, engarrafado, «Douro Clarete» caixa 18$.
Xarque do Rio G. do Sul, 15 kilos, 10$.
Idem do Rio da Prata, 15 kilos, 11$000.

FARINHAS DE TRIGO

Argentina:	
Sublima 2/2 saccos	22$000
R. Branco 2/2 saccos	21$000
Buda Extra 2/2 saccos	26$000
Hungria:	
Buda 0/1 barrica	30$000

Firme.

NOTA.—Todos os preços dos generos, precedidos de *, são liquidos. Os demais têm o desconto de 10 %.

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1905 A 1906

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 28 de Maio a 2 de Junho de 1906.

Assucar de usina, kilo	165
Dito branco, kilo	137
Dito somenos, kilo	096
Dito demerara, idem	110
Dito mascavado, idem	067
Dito refinado, idem	195
Algodão em rama, idem	711
Arroz, idem	200
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco, litro	800
Dito de dendê, idem	2$000
Dito de peixe, idem	1$500
Aguardente (cachaça), idem	090
Dita de canna, idem	200
Alcool, idem	2 0
Bagas de mamona, kilo	150
Borracha de mangabeira, idem	1$700
Borracha de maniçoba, idem	2$600
Cacau em fructo ou semente, 15 kilos, idem	500
Café bom, idem	520
Capilé, litro	1$000
Caroços de algodão, kilo	045
Cascos de tartaruga, idem	10$000
Cêra em bruto ou preparada, idem	2$000
Dita de abêlha, idem	1$350
Dita de carnaúba, idem	2$400
Cerveja, litro	600
Chifres, cento	4$000
Cidra, litro	1$000
Cobre, kilo	500
Couros seccos espichados, kilo	1$100
Couros salgados kilo	960
Couros verdes kilo	640
Cognac litro	600
Doces, kilo	600
Farello de caroço de algodão, kilo	070
Farinha de mandioca, idem	070
Feijão, idem	216
Fumo em folhas, idem	440
Dito em rolo, idem	550
Dito em lata, desfiado idem	1$650
Dito picado ou desfiado, idem	1$540
Genebra, litro	200
Licôres, idem	1$000
Massas alimenticias, kilo	1$100
Massa de tomate, idem	1$000
Milho, idem	050
Mel de canna ou melaço, litro	040
Mel de abêlha, idem	1$800
Oleo de bagas de mamona idem	500
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, idem	600
Oleo perfumado, idem	1$000
Ossos, kilo	030
Ouro, gramma	650
Phosphoros kilo	3$200
Polvora, kilo	900
Prata, gramma	007
Pipas vasias, uma	15$000
Terços vasios, um	3$000
Quintos vasios, um	2$000
Decimos, um	1$000
Residuos de algodão, kilo	300
Residuos de caroço de algodão kilo	070
Resina de Jatobá, kilo	500
Sabão, kilo	300
Sêbo ou graxa, kilo	480
Semente de carnaúba, kilo	800
Sola, (meio)	7$000
Sal, kilo	100
Unhas, cento	400
Vermouth, litro	500
Vinho de canna, idem	200
Idem de fructas, idem	200
Vinagre, idem	160
Vaquêta, kilo	3$200

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1906

Approvo.—*Trindade Henriques.*

O chefe.—*J. J. Alves de Albuquerque.*

EXPORTAÇÃO

DIA 26

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Seriphos*, para Leixões: Amorim Silva & C 2000 scs. 84000 kils. farinha de mandioca; Pereira Pinto & C 11 barris 910 lits. aguardente e 1 cx. 72 kils. doce; Dubeux & C 1 cx 70 kils. doce.

No vapor inglez *Orator*, para Liverpool: Julius von Sohsten 4000 scs. 300000 kils. de caroços de algodão.

No vapor allemão *Seriphos*, para o Porto: F. A. Gomes de Mattos 400 scs. 16800 kils. farinha de mandioca.

Para Nova York: Landy Brothers 24 fardos 7050 kils. pelles com cabellos; Luiz Bahia 55 fardos 11451 kils. pelles com cabellos.

Para Bremen: Neesen & C 163 couros seccos salgados 2282 kils.

No vapor inglez *Thames*, para Southampton: Manoel Pinto de Oliveira 2 cxs. 50 papagaios.

Para Lisboa: Azevedo & C 3 cxs. 140 kils. doce.

Para o interior despacharam:

No vapor *S Salvador*, para Manáos: H. da Silva Loyo & C 50/2 e 50/4 barricas 7475 kils. assucar usina, 80/2 e 100/4 barricas 13100 kils. assucar branco; José Gonçalves Dias & C 1 cx. 125 kils vaquetas, 100/2 de sola e 1 cx. 44 kils. raspas de couro.

Para Pará: Fernandes & C 1 cx. calçados: Pereira Carneiro & C 4/4 barricas 252 kils assucar usina e 6/4 barricas 378 kils. assucar branco.

Para Maranhão: A. Jovino da Fonseca 240/2 barricas 21120 kils. de assucar usina; Loyo & Leite 80/2 e 50/4 barricas 9940 kils. assucar usina, 40/2, 180/4 e 10/8 barricas 23180 kils. assucar branco; Borel & C 2 cxs. 98 kils. rapé; Fernandes & C 60 latas 1080 kils. phosphoros; Alpheu Raposo 1 cx. 36 lits oleo de ricino.

Para Ceará: Fernandes Nunes & C 3 cxs. calçados.

No vapor *Guajará*, para Santos: Loyo & Leite 1500 scs. 90000 kils. de assucar usina e 1500 scs. 90000 kils. de assucar mascavado; Loureiro Barbosa & C 1500 scs. 90000 kils. assucar mascavado; Pereira Pinto & C 25 pipas 13500 lits. alcool.

Para Rio de Janeiro: John H. Boxwell N. & C 100 scs. 7261 kils. algodão em rama

No vapor *Itabira*, para Rio de Janeiro: Joaquim Lopes de Barros 200 scs 20000 cocos.

Para Pelotas: Pereira Pinto & C 5 pipas 2700 lits. aguardente e 10 barris 850 lits. alcool.

No vapor *S. Francisco*, para Camocim: G. de Mattos Irmãos & C 5 vols. 144 kils. de copos de vidro; Claudio Ribeiro 3 cxs. 150 kils chumbo; Loureiro Barbosa & C 10 garrafões 310 lits. genebra; Miranda Souza & C 1 barril 20 kils. pregos de ferro, 1 atado 50 kils. chumbo e 2 atados com panellas de ferro.

Para Aracaty: Francisco Pinto & C 6 ancoras 240 lits. vinho de fructas e 2 ancoras 80 lits vinagre.

Para Mossoró: Augusto Fernandes & C 3 cxs. chapeos; Alves Lima & C 10 barris 450 lits. vinho de fructas, 500 scs. 21000 kils farinha de mandioca, 3/2 barricas 180 kils assucar refinado e 10 scs. 750 kils. assucar mascavado; Moreira & C 1 cx 80 kils. rotulos; Azevedo & C 1 cx. 150 kils. impressos e 4 cxs. 540 kils. rotulos; Ferreira Barbosa & C 1 cx. calçados.

Para Macau: M. A. Ramos 1 cx. 4000 charutos; Santos da Figueira & C 6 cxs. 425 kils. doce; Azevedo & C 1 cx. 30 kils. papel; Fernandes & C 10 latas 180 kils. phosphoros; J. Pereira Barbosa 1/2 barrica 60 kils. assucar refinado, 8 scs. 600 kils. assucar branco, 10 barris 450 lits. de vinho de fructas, 1 cx. 62 lits. de cerveja, 35 cxs. 700 kils. sabão, 10 scs. 600 kils. café, 1 cx. 50 kils. cebolas, 1 lata 18 kils. phosphoros, 2 cxs. 10 kils velas e 1 cx. 60 kils. doce.

Para Camocim: Fernandes & C 3 latas 54 kils. phosphoros; Albino Silva & C 6 cxs 300 kils chumbo e 6 chapas de ferro para fogão; Moreira & C 2 cxs. 250 kils. rotulos.

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Mossoró: Abreu & C 3 cxs. 60 kils. fogos artificiaes.

Para Ceará: Amorim Fernandes & C 100 scs. 6000 kils. assucar usina; Soares Irmãos 2 cxs. 100 kils biscoutos; Alfredo Borges 30 scs. 1800 kils. de assucar pulverizado; F. A. Cardoso & C 22 cxs. 216 lits. cognac, 10 cxs. 100 lits. genebra, 22 ancoras e 5 barris 1220 lits. vinagre.

Para Pará: Dubeux & C 4 cxs. 280 kils. de doce.

No vapor *S. Salvador*, para Manáos: Pinto Alves & C 30 cxs. 1050 lits. oleo de ricino, 30/2 e 20/4 barricas 3700 kils. de assucar usina, 60/2, 240/4 e 120/8 barricas 23640 kils assucar branco, 110 scs. 6600 kils. café e 50 scs 2500 kils. farinha de mandioca; João Loyo & C 40/2, 30/4 e 20/8 barricas 4380 kils. assucar usina, 45/2, 70/4 e 10/8 barricas 8170 kils. assucar branco!

Para Santarem: João Loyo & C 50/2 barricas 4375 kils. assucar branco.

Para Pará: Luiz Guimarães & C 150/4 barricas 8700 kils. assucar branco; J. Pereira Barbosa 10 cxs. 720 kils. massa de tomate; Amorim Gorts & C 10 cxs. 360 lits. oleo de ricino.

Para Maranhão; Luiz Guimarães & C 20/2 barricas e 50 scs. 4680 kils. assucar usina, 55/2 barricas 4675 kils. de assucar branco, 215/2 barricas 18920 kils. assucar somenos, 5/2 barricas e 75 scs. 4920 kils. assucar demerara.

No vapor nl. *Itabira*, para Rio G. do Sul: Pinto Alves & C 100 scs. 7500 kils. assucar branco; José Pinto Lapa 5 pipas e 1 tonel 3200 lits. alcool

No vapor *Guajará*, para Rio de Janeiro: Medeiros & C 30 pipas 16200 lits. alcool.

Para Santos: João Loyo & C 1500 scs. 90000 kils assucar somenos.

No vapor *S. Francisco*, para Amarração: Loureiro Barbosa & C 10 cxs 50 kils. velas e 3 vols. 450 kils. tecidos de algodão.

Para Sobral: Pereira Pinto & C 70 barris 2450 lits. aguardente.

Para Camocim: Miranda Souza & C 1 cx. 10 kils. chocalhos.

No hiate *Victoria*, para Mossoró: Moreira Lima & C 41 fardos 3462 kils. tecidos de algodão; Candido F. Cascão 200 scs. 1500 kils. assucar usina; Amorim Fernandes & C 5 scs. 300 kils. café.

No hiate *Vaivem*, para Camocim: Pernambuco P. Factory 36 cxs. 800 kils. polvora.

No hiate *Neptuno*, para Mossoró: Amorim Ferdandes & C 5 scs. 375 kils. assucar usina.

No hiate *Vencedora*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 120 scs. 7200 kils café.

Na barcaça *Primavera*, para S. Miguel: José Soares de Seixas 100 cxs. 2200 kils. sabão.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: F. A. Cardoso & C 5 barris 420 lits. vinagre; Antonio Cruz & C 15 barris 1230 lits. vinho de canna.

Na barcaça *Diva*, para Natal: Loureiro Barbosa & C 1 sc. 60 kils café e 2 cxs 133 kils. doce.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *S. Salvador*, chegado hontem do Rio de Janeiro e escala, consignado a J. Velloso.

Carga do Rio de Janeiro

Anilina 3 volumes á Companhia Fiação e Tecidos.
Armarinho 1 cx a Manoel Simões, 1 a Luiz Vianna, 1 a Aureliano Bastos & C, 1 a F. Firmino Lima, 1 a Pedro Antunes.
Armarinho e fazendas 1 cx. a Joaquim L. Teixeira
Artigos para chapéos de sol 1 cx. a Arthur S. Lindoso.
Brabante 4 cxs. a Antonio Pinto da Silva & C.
Confecções 1 cx. a F. Firmino Lima.
Calçados 2 cxs. a Henrique M. Fragoso, 1 a João L. Oliveira, 1 a Antonio M. Carneiro & C, 2 a Barros Guimarães, 1 a Cezar Lopes & C, 1 a Fonseca Nunes & C, 1 encapado a Paiva Ferreira & C, 10 a Albino Cruz & C
Chapas de ferro 4 amarrados a J. S. Aguiar & C.
Chapas de ferro e impressos 1 cx. a I. Simões.
Ferro de engommar 26 cxs. a J. L. Aguiar & C.
Fogareiro de ferro fundido 35 aos mesmos.
Fumo 3 barricas a Pedro Costa & C, 10 cxs. a Almeida Machado.
Farinha lactea 3 cxs. e Christovão & C.
Fazendas 5 fardos a Albino Amorim & C, 5 a Rodrigo Carvalho & C, 10 a Joaquim Gonçalves & C, 11 a Gonçalves Cunha & C, 30 e 2 cxs. a Olintho Jardim & C, 2 e 1 cx. a Silveira & C, 4 e 1 cx. a Ventura Matheus & C, 5 a Loureiro Maia & C, 5 a Alves de Britto & C.
Livros impressos 2 cxs. a Pedro Campello, 2 a J. B. Eielbrock, 1 a J. A. Bezerra.
Louça 1 gigo a Francisco Tertuliano Albuquerque
Medicamentos 11 cxs. a Francisco Manoel da Silva, 1 a Guimarães Braga & C.
Machina 1 cx. ao dr Pinto Mendes
Morim 5 fardos a Dias Loureiro & C. 20 a Bernet & C.
Moveis 4 engradados a João M Souza Leão, 15 e 5 cxs ao dr Gouveia de Barros.
Malla e calçados 9 encapados a José Lopes Duarte, 3 a Antonio M. Carneiro & C.
Material photographico 1 cx. á ordem.
Productos pharmaceuticos 1 cx. a Jorge Ferreira
Papel 1 cx. a Banks & C.
Pinhões 3 scs. a Irmã G Vilhena.
Rendas 1 cx a Luiz Vianna.
Roupas feitas 3 cxs. ao corpo policial de Pernambuco, 1 a F. Firmino Lima.
Sabonetes 1 cx. a Jorge Ferreira, 1 a Jorge Silva.
Tecidos 6 vols. a Fernando Silva & C, 35 a Olintho Jardim & C, 5 a Andrade Maia & C, 1 a Silveira & C, 9 a Rodrigo Carvalho & C, 10 a Martins & Rodrigues, 7 a Mendonça Santos & C, 8 a Alves de Britto & C, 10 a Moreira Lima & C, 3 a Silveira & C, 5 á ordem, 7 a Joaquim Gonçalves & C 2 a Ventura Matheus & C, 2 a Andrade Lopes & C, 2 Bernet & C, 10 a Narciso Maia & C, 10 a Luiz de Magalhães.

ENCOMMENDAS

Artigos de papel 1 cx. a Julia A. Doederlein.
Amostras 1 engradado a Alfredo Fernandes & C.
Alfinetes 2 cxs. a Sloper Irmãos
Chapéos 2 cxs. ao dr. Eustaquio de Carvalho.
Cadeiras 1 encapado a Adrião Cavalcante
Chapéos militares 1 cx. á ordem.
Livros impressos 1 cx. a Manoel Nogueira de Souza, 1 a J. W. de Medeiros, 1 a Ramiro Costa & Filhos.
Livros em branco 1 cx. a Rodrigo Carvalho & C.

Carga da Bahia

Amostras 4 malas e 1 cx. a Manoel L. L. Carvalho, 2 malas a Garcia & Castro.
Charutos 2 cxs. a Moreira Lima & C, 1 a Max Drochsler, 1 a Almeida Machado & C.
Chapéos 2 cxs. a Garcia & Castro.
Fazendas 24 fardos á ordem, 5 a Andrade Maia & C, 10 a Albino Amorim & C.
Fumo 10 fardos á ordem.
Machinas de costura 47 cxs. a Singer S. Cotton.
Vidros 1 mala a Garcia & Castro.

ENCOMMENDA

Mercadorias 1 cx. a Antonio Castro Monteiro.

Vapor nacional *Unidão*, entrado hontem do Rio de Janeiro e consignado a Pereira Carneiro & C

Barras de ferro 7 amarrados a Pedro Carvalho & C.
Borracha 1 cx. aos mesmos
Cabeceira 1 cx. a Miranda Souza & C.
Chapas de ferro 2 a Pedro Carvalho & C, 34 a Miranda Souza & C.
Canos 10 amarrados aos mesmos.
Fazendas 3 cxs. a G. Cunha & C, 3 a R. Carvalho & C, 7 cxs. e 51 fardos a Olintho Jardim & C, 255 á ordem.
Farinha de trigo 2500 scs. aos consignatarios.
Ferro 2 amarrados a Miranda Souza & C.
Fogareiros de ferro 150 aos mesmos.
Fogões 1 cx. e 9 amarrados idem.
Grelhas 2 amarrados e 1 cx. a Miranda Souza & C.
Louça 1 fardo a João Fonte.
Miudezas 1 cx. a Pedro Carvalho.
Marmore 1 engradado a M. Souza & C.
Pesos 1 cx. aos mesmos.
Pertences de fogão 8 cxs. idem.
Pá de ferro 1 cx. idem.
Quadros de ferro 7 aos mesmos.
Quintos e decimos vasios 700 á ordem.
Testos 1 barrica a M. Souza & C.
Tinta 1 cx. a Pedro Carvalho.
Tubos 1 grade a Pereira Carneiro & C.
Vergalhões 8 amarrados a Pedro Carvalho.
Zarcão 1 barrica ao mesmo.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 25	1.221.764$987
Idem do dia 26	59.319$543
	1.281.084$530

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 25	281.238$512
Dia 26. —Diversos impostos	1.899$620
Idem: Exportação	8 824$966
	291.963$098

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 25	2.295$458
Idem do dia 26	49$150
	2 344$608

CAIXA ECONOMICA

Dia 26: Entrada de depositos	49.415$000
Saidas idem	15 797$000
Saldo para a delegacia	33.618$000
A pagar de liquidações e por conta	16.0[illegible]$763

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Maio

Maranhão, esperado nestes dias.
Camocim, do sul hoje.
Beberibe, de Fernando hoje.
Thames, do sul hoje.
Warrior, de Liverpool a 28.
Gonçalves Dias, do sul a 29.
Pernambuco, do norte a 31.
Aragon, da Europa a 31.
Teviot, do norte a 31.

Mez de Junho

Corsica, da Europa a 1.
Mossoró, do sul a 2.
Pirangy, do sul a 2.
Amazone, do sul a 3.
Segura, do sul a 4.
Orleanais, do sul a 4.
San Nicolas, de Hamburgo a 5.
Campeiro, do sul a 5.
America, do sul a 5.
Byron, do sul a 7.
Victoria, do norte a 9.
Clyde, do sul a 10.
Tyne, do sul a 12.
Magdalena, do norte a 15.
Oropesa, do sul a 16.
Tennyson, de Nova York a 18.
Atlantique, da Europa a 21.
Amazone, da Europa a 28.
Warrior, de Liverpool a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de Maio

Southamp. e esc. *Thames*, hoje ás 4 h.
Macau, *Unido*, amanhan ás 4 horas.
Bremen e esc. *Seriphos*, hoje ás 3 h.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, a 29 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 31 ás 12 h.
Rio e esc *Pernambuco*, a 31 ás 4 h.

Mez de Junho

Santos e esc. *Teviot*, a 1 ás 3 horas.
Santos e esc. *Corsica*, a 2 ás 3 horas.
Ceará e Pará, *Pirangy*, a 3 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 3 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Segura*, a 4 ás 12 h.
Bremen e esc. *America*, a 6 ás 4 h.
Nova York e esc. *Byron*, a 7 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 9 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Clyde*, a 10 ás 12 h.
B Aires e esc. *Magdalena*, a 15 ás 12 h.
Liverpool e esc *Oropesa*, a 16 ás 12 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 horas.
B. Aires e esc. *Atlantique*, a 21 ás 12 h.
B. Aires e esc *Amazone*, a 28 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor allemão *Seriphos*, v. generos,
Patacho nacional *Alberto*, xarque.
Palhabote nacional *Feinder*, v. generos.
Lugre inglez *Aureola*, bacalhão.
Lugre inglez *Deconia*, bacalhão.
Barca norueguense *Casma* carvão.
Barca norueguense *Ringhorn*, carvão.

DIA 26—ENTRADAS

Rio de Janeiro e esc, 6 dias, vapor nl. *S. Salvador*, de 775 tons, commandante J. M. Pessoa, equipagem 66, carga v. generos, a Lloyd Brazileiro.

Rio de Janeiro e esc, 9 dias, vapor nl. *Unidão*, de 323 tons., commandante E. Miglievich, equipagem 30, carga v. generos, a Pereira Carneiro & C.

Santos e esc., 6 dias, vapor allemão *Seriphos*, de 2034 tons., C. Schuird, carga v. generos, a Neesen & C.

SAIDAS

Manáos e esc, vapor nl. *S. Salvador*, commandante J. M. Pessoa, carga v. generos.

Alto Mar, vapor inglez *Norseman*, commandante Mc, Neill, carga apparelhos telegraphicos.

Amarração e esc., vapor nl. *S. Francisco*, commandante Sá Pereira, carga v. generos.

Macau, vapor nl. *Unido*, commandante E. Maglievich, carga varios generos.

Porto Alegre e esc., vapor nl. *Itabira*, commandante H. Chase, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *S. Salvador* no dia 26:

RIO—1.º tenente Eudoro Correia, sua senhora, 2 filhos e 1 creada, capitão de corveta Francisco de Barros Barretto e 1 creado, dr. Pereira Lima, sua senhora, 1 filha, 1 irmã, e 1 creada, 2.º tenente João Christovão da Silva Junior e 1 creado, d. Julia M. do Carmo, d. Anna Cavalcante L. Almeida e 1 sobrinha, dr. Alfredo Campos, d. Laura Maciel, Adolpho P. de Mendonça, Francisco José da Silva Guimarães, Annibal Pereira, Leopoldo Fonseca Marques, d. Antonia de Valon e 1 filho, d. Joanna F. Pinto Portella, sua filha e 1 creada, José F. Santos, José H. Cardoso, Manoel Martins, Genezio A. Paes Barretto, Joaquim B. Mello, José F. Santos, Julio Cavalcante, Jorge Maranhão Filho, 2 retirantes, 3 ex-praças e 1 praça.

BAHIA—J. J. Gonçalves, Alfredo Fernandes, padre Angelo V. Sampaio, R. Varella, Gilberto C. Rocha Braga, Gaudencio R. Teixeira, João de C. Albuquerque e Gaudencio Santos.

MACEIO'—Delmiro Gouveia e dr. A. Leão.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	3$600
Primeira	3$000
Segunda	2$200

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.